



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

CHRISTIAN ABRÃO DE OLIVEIRA

**O DESENVOLVIMENTO GERADO PELA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA COM
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SETOR MADRE GERMANA EM APARECIDA DE
GOIÂNIA.**

GOIÂNIA
2015

CHRISTIAN ABRÃO DE OLIVEIRA

**O DESENVOLVIMENTO GERADO PELA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA COM
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SETOR MADRE GERMANA EM APARECIDA DE
GOIÂNIA.**

Dissertação apresentada ao
Programa de Pós- Graduação Stricto
Sensu em Planejamento e
Desenvolvimento Territorial da
Pontifícia Universidade Católica de
Goiás para obtenção do grau de
Mestre.

GOIÂNIA

2015

CHRISTIAN ABRÃO DE OLIVEIRA

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)
(Sistema de Bibliotecas PUC Goiás)

O48d Oliveira, Christian Abrão de.
O desenvolvimento gerado pela distribuição de renda com assistência social no setor Madre Germana I em Aparecida de Goiânia [manuscrito] / Christian Abrão de Oliveira – Goiânia, 2016.

88 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial, 2016.

“Orientador: Prof. Dr. Sérgio Duarte de Castro”.

Bibliografia.

1. Assistência social - Aparecida de Goiânia (GO). 2. Desenvolvimento econômico. I. Título.

CDU 338.26(043)

**O DESENVOLVIMENTO GERADO PELA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA PELA
ASSISTÊNCIA SOCIAL EM APARECIDA DE GOIÂNIA.**

Dissertação apresentada ao
Programa de Pós- Graduação Stricto
Sensu em Planejamento e
Desenvolvimento Territorial da
Pontifícia Universidade Católica de
Goiás para obtenção do grau de
Mestre.

Orientador: Dr Sérgio de Castro

Goiânia, 10 de março de 2016. Resultado: A (9,5)

Prof. Dr. Sérgio Duarte de Castro
Presidente da Banca
PUC Goiás

Prof. Dr. Leomar Alves de Souza
Faculdade Delta

Prof. Dr. Germano Campos e Silva
PUC Goiás

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer a todos aqueles que sempre confiaram em mim. À minha família, aos meus verdadeiros amigos, em especial aqueles ajudaram na concretização desse trabalho. Ao meu orientador por acreditar nesse projeto. Ao Procurador do INSS Dr. Mário Germano, aos servidores da Justiça Federal, ao Contador da Prefeitura de Aparecida de Goiânia Thiago Uchoa Leite, ao Contador e Colega Raniel Martins Silva, a aluna da PUC Fâmela Rabelo, e à Deus por fazer-me compreender que tudo tem o seu tempo.

O DESENVOLVIMENTO GERADO PELA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM APARECIDA DE GOIÂNIA.

Christian Abrão de Oliveira ¹

RESUMO

Verifica-se uma importante expansão das atividades assistenciais no Brasil, decorrentes da Constituição Federal de 1988. Apesar de essas atividades assistenciais serem uma responsabilidade governamental para todos os entes da federação, elas também são uma política de Estado, visto sua presença na Carta Magna. São vários os projetos assistenciais existentes, porém, no âmbito federal se destacam a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que criou o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e o Bolsa Família. Quando implantados, esses benefícios trazem oportunidades aos beneficiários de ampliarem seus gastos com alimentação, saúde, transporte, educação, vestuário e lazer. Que, por sua vez, injetam recursos no comércio, indústria e serviços regionais. Desta forma, existe uma melhora da economia local devido a este benefício. Esta pesquisa visa estudar o desenvolvimento gerado por este benefício à cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, com o foco no Conjunto Habitacional Madre Germana I.

PALAVRAS-CHAVE: Assistência Social. Desenvolvimento. Aparecida de Goiânia.

¹ Mestrando em Planejamento e Desenvolvimento Territorial, PUC 2014. Advogado. Contador Especialista.

O DESENVOLVIMENTO GERADO PELA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM APARECIDA DE GOIÂNIA.

ABSTRACT

There is an important expansion of welfare activities in Brazil, resulting from the 1988 Federal Constitution. Even though assistential activities are a governmental responsibility for all federal entities, they are also a state policy, since its presence in the Magna Carta. There are several existing welfare projects, however, at the federal level, it highlights the Organic Law of Social Assistance (LOAS), which created the Continuous Cash Benefit (BPC), and the Family Allowance Program (Bolsa Família). When implemented, these benefits bring opportunities to the beneficiaries to grow their expenditures in food, health, transportation, education, clothing and leisure. That, in turn, injects resources in commerce, industry and regional services. Thus, there is an improvement of the local economy because of this benefit. This research aims to study the development generated by this benefit at the city of Aparecida de Goiânia in the Goiás state, with a focus on the Madre Germana I housing complex.

KEYWORDS: Social Assistance. Development. Aparecida de Goiânia.

SUMÁRIO

RESUMO.....	5
ABSTRACT.....	6
LISTA DE SIGLAS.....	9
LISTA DE TABELAS	11
LISTA DE QUADROS.....	12
LISTA DE FIGURAS	13
INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I - EVOLUÇÃO E CONCEITOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
1.1 O DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL.....	16
1.2 ELEMENTOS TEÓRICOS DA SEGURIDADE SOCIAL	17
1.3 A SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL.....	21
1.4 POLÍTICA PÚBLICA ASSISTENCIAL NO BRASIL.....	23
1.5. A POLÍTICA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA PRESENTE NA SEGURIDADE SOCIAL.....	29
1.6 OS PRINCÍPIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	33
1.7 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS RELACIONADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	35
1.8 OS OBJETIVOS DO MILÊNIO	37
1.9 O DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO	39
1.10 AS ECONOMIAS NÃO-MONETÁRIAS	42
1.11 A ECONOMIA SOLIDÁRIA	44
1.12 A POLÍTICA SOCIAL NO BRASIL.....	46
CAPÍTULO II - A CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA	48
2.1. HISTÓRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA.....	48
2.2 CARACTERÍSTICAS DE SOCIAIS E ECONÔMICAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA.....	55
2.3 ARRECADAÇÃO E INVESTIMENTO PÚBLICO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.....	61

2.3.1 Arrecadação Pública.....	61
2.3.2 Investimentos Públicos.....	64
CAPÍTULO III - O DESENVOLVIMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL	
MADRE GERMANA I.....	66
3.1 O UNIVERSO DA PESQUISA	66
3.1.1 O Conjunto Habitacional Madre Germana I.....	67
3.2 POLÍTICAS SOCIAIS, INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E	
INICIATIVAS DE ECONOMIA INCLUSIVA NO SETOR	69
3.3 RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO.....	73
CONCLUSÃO	80
REFERÊNCIAS.....	82

LISTA DE SIGLAS

AGEHAB	Agência Goiana de Habitação
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CF/88	Constituição Federal
CMEI	Centro Municipal de Educação Integral
Cras	Centros de Referência em Assistência Social
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FECAD	Fundo Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente
FPM	Fundo de Participação Municipal
IAPC	Aposentadoria e Pensões dos Comerciários
IAPM	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPEA	Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
LC	Lei Complementar
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
JUCEG	Junta Comercial do Estado de Goiás
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEI	Microempreendedor Individuais
MG I	Madre Germana I
MLCP	Movimento de Luta pela Casa Própria
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organizações das Nações Unidas
OVG	Organização das Voluntárias de Goiás
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PIB	Produto Interno Bruto
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPI	Projetos Piloto de Investimentos
PPP	Parcerias Público-Privadas
S/A	Sociedades por Ações
SAGI	Sistema de Avaliação e Gestão da Informação
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
SESAN	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Residência no Setor	74
Tabela 3: Idade Identificada.....	74
Tabela 4: Escolaridade Identificada.....	75
Tabela 5: Atividade Registrada	75
Tabela 6: Tipo de Atividade	76
Tabela 7: Enquadramento Tributário.....	76
Tabela 8: Perfil dos Clientes.....	77
Tabela 9: Assistidos.....	77
Tabela 10: Beneficiados Indiretamente	78
Tabela 11: Os Benefícios ajudam o Setor	78
Tabela 12: Nota sobre os Recursos Assistenciais.....	79

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Ordem dos Prefeitos de Aparecida de Goiânia.....	50
Quadro 2: Dados do valor adicionado no PIB por segmento.....	55
Quadro 3: Evolução do PIB de Aparecida de Goiânia 2002 - 2012	55
Quadro 4: Evolução de habitantes na cidade de Aparecida de Goiânia ...	56
Quadro 5: Evolução Sócio Econômica de Aparecida de Goiânia 2007-2013	57
Quadro 6: Informações cedidas pela JUCEG conforme relatório em anexo	58
Quadro 7: Relação de Informações Sociais de 2007- 2010.....	60
Quadro 8: Arrecadação Total das Receitas Correntes e de Capital do Município de Aparecida de Goiânia de 2002-2015.....	61
Quadro 9: Comparação de arrecadação, com FPM, transferências de recursos, BPC-LOAS e Bolsa Família	62

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Evolução da Carga Tributária no Brasil.....	47
Figura 02: Foto histórica Igreja Matriz do Município de Aparecida de Goiânia	49
Figura 03: Google Map´s, Município de Aparecida de Goiânia no ano de 2015	54
Figura 04: Fotos	67
Figura 05: Mapa do Setor Madre Germana I.....	68
Figura 06: CMEI Madre Germana I	70
Figura 07: Setor Madre Germana I, retirada em 29/08/2015 na.....	71
pesquisa de campo.	71
Figura 08: Foto retirada na pesquisa de campo no dia 29/08/2015.....	72
Figura 09: Fotos retiradas em 29/08/2015 na pesquisa de campo no Setor Madre Germana I, do trabalho solidário e cooperado das bordadeiras e rendeiras.....	72

INTRODUÇÃO

Atualmente, no Brasil, é garantido para todos os cidadãos acesso a assistência social, previdência social e saúde, caracterizado como um dever do Estado, compartilhado a responsabilidade entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, além de ser um direito do cidadão que se encontra em grau de vulnerabilidade e miserabilidade.

A política pública de seguridade social é abrangente em todo o território nacional, e, inclusive, de maneira descentralizada e desconcentrada, sendo desenvolvido até nos Municípios. A Assistência Social no Brasil sofreu grandes transformações em sua concepção programática e de ação. A Assistência Social até o ano de 2004 e os seus usuários dos programas assistenciais eram tratados como dependente de uma vontade do governo assistencialista e benevolente, a partir de 2005 passou a ser um direito de todos e uma obrigação do Estado proceder à atenção social ao cidadão que se encontre em situação de vulnerabilidade, que deixa de ser um favor passando para uma Política de Estado, com a descentralização das ações e dos recursos financeiros.

É importante salientar a proteção da família em situação de vulnerabilidade social com enfoque, não só nos referenciais conceituais, teóricos e bibliográficos aqui abordados, mas também, todo o embasamento legal da Política de Assistência Social, tanto em nível nacional como no Municipal de Aparecida de Goiânia foco principal dessa pesquisa.

O cerne do trabalho desenvolvido é o enfoque estratégico nas questões da regulamentação, dessa política pública, envolvendo estudos das questões pontuais e das avaliações dos programas tanto no resultado das ações como nas concepções dos processos e a finalidade dessas avaliações de resultado.

O enfoque principal da pesquisa é desenvolver os conhecimentos básicos no que tange a política pública da Seguridade Social. Embora o conhecimento obtido sobre esse tema representa uma tríade que se desenvolve com a previdência social, assistência social e saúde, garantindo a aplicação dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e

isonomia.

Os programas assistenciais no país são os mais variados, desde a garantia de uma renda mínima, programas escolares, de apoio a família, de habitação, de acesso a informação, alimentação básica, acesso ao transporte, de desenvolvimento agrário, empresarial, assim, o cidadão brasileiro em todo o território nacional tem o acompanhamento público para o combate da miséria e vulnerabilidade.

Embasado nas pesquisas, o trabalho demonstra a importância das mudanças ocorridas, mas também, mostra a história da política social. Vale ressaltar, a herança deixada na estrutura e no desenvolvimento levado a efeito dos repasses de recursos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e no trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social.

Atualmente, com a criação e aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS toda família cadastrada é monitorada pelos entes da federação, tendo um melhor controle da evolução da miserabilidade e vulnerabilidade no país.

Assim, esse estudo visa principalmente observar o desenvolvimento gerado pela assistência social no município de Aparecida de Goiânia, observando especificamente o Setor Madre Germana I, que representa uma área municipal que teve seu surgimento a vocação para abrigar as pessoas que não tinham moradias na região metropolitana de Goiânia, e atualmente tem um crescimento acentuado promovido nos últimos anos através da distribuição de renda.

Dessa forma, o problema a ser retratado nessa pesquisa é responder a seguinte pergunta: “Qual o Desenvolvimento Econômico Gerado pela Assistência Social em Aparecida de Goiânia no Setor Madre Germana I?”. Visto que, inicialmente foram levantadas hipóteses sobre a questão, tais como: que o benefício assistencial traria melhora econômica com o tempo; que o comércio local se beneficiaria diretamente com a transferência de renda; haveria um fortalecimento dos empreendimentos locais; beneficiamento indireto na arrecadação; e principalmente a possível melhora na conjuntura da cidade.

No Capítulo I do trabalho apresentará a evolução e conceitos da Assistência Social, observando os elementos teóricos que caracterizam tanto a

seguridade social, quanto a assistência social, e, ainda, os conceitos que fomentam a inclusão social dos assistidos. O capítulo II retrata a cidade de Aparecida de Goiânia, observando os critérios econômicos e sociais que caracterizam a cidade. Por fim, no Capítulo 3 serão apresentados todos os resultados da pesquisa, além da análise e desenvolvimento do Setor Madre Germana I.

A pesquisa também é exploratória e descritiva, havendo uma análise detalhada na coleta de dados e uma revisão de informações bibliográficas referentes ao assunto tratado, focando as atividades na Assistência Social em Aparecida de Goiânia no Setor Madre Germana I.

O trabalho de campo foi específico e buscou evidências através das informações do beneficiário, do comércio, da indústria, e do Governo na tentativa de demonstrar a influência de mercado do benefício implantado. A pesquisa de campo desenvolvida no Conjunto Habitacional Madre Germana I iniciaram em 29 de agosto de 2015 e se encerraram em 05 de outubro de 2015. Através de entrevista com aplicação de questionários, foram indagados ao total 33 representantes de organizações, sendo 8 de entidades sem fins lucrativos (entidades religiosas, creches, sociedade civil organizada e outros) e com um total de 25 empreendimentos.

CAPÍTULO I

EVOLUÇÃO E CONCEITOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 O DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL

A preocupação da sociedade atual com o desenvolvimento dos programas sociais e institucionalização das políticas públicas da Seguridade Social são justificadas pela necessidade de uma redução da desigualdade provocada pela perda da força laboral e vulnerabilidade do ser humano. Entretanto, existe inicialmente uma ideia *jus* natural que é a preocupação com os fatos imprevisíveis, ou seja, o homem tem que se adaptar aos infortúnios da vida que somente o convívio em sociedade nos capacita para sobreviver em dias mais difíceis. Assim, pode-se afirmar que o auxílio gerado por um pensamento coletivo e social pode reduzir as dificuldades naturais eminentes, dessa forma surge a ideia da assistência.

Auxiliar o semelhante de maneira espontânea fora os primeiros aspectos do surgimento de uma ideia de proteção social, que se resume em um auxílio voluntário. Conforme a complexidade do desenvolvimento da sociedade o Estado atribuiu para si a responsabilidade de segurar coletivamente a sociedade dessas dificuldades. As mais variadas formas de proteção social foram criadas, como o assistencialismo que foi marcado pela ajuda aos pobres, o mutualismo que compreende na contribuição financeira pelo o usuário, outros sistemas também marcou a história, conforme as lições de Augusto Massayuki Tsutiya (2010, p.4):

Como exemplo desse sistema, citam-se os *sodalitates* romanos, os *coleggia* e *heterias*, as *confradias*, as *guildas* ou *ligas* (na Idade Média). No Brasil, foram exemplo as antigas organizações operárias e os montepios de servidores públicos. (sic)

É importante salientar, conforme ensina Tsutiya (2010, pp.5-7), outros modelos para a proteção social tais como o Bismarckiano em 1883, onde os trabalhadores cediam parte de seus ganhos com finalidade de uma constituição

de um fundo para ampara-los, um outro modelo também conhecido foi Beveridgeano, nesse sistema protegia todos cidadãos, que é base para um sistema universal de seguro social, idealizado pelo *Lord Beveridge* em 1942.

Essas são as primeiras ideias sobre a criação de um sistema de redução das dificuldades coletivas, ou seja, a busca de assegurar que as desigualdades sociais que surgissem por fatores naturais não dificultassem o convívio em sociedade. Assim, explica Fábio Zambite Ibrahim (2012, p.2) que “O auxílio voluntário, desde a simples esmola até trabalhos mais complexo em prol das pessoas carentes, tem preenchido constantemente a lacuna a proteção familiar, sendo tão importante como já fora no passado”.

Diante das diversas modificações da forma que o Estado deveria interagir com os povos que a compunham, a ideia de um governo capaz de atender as demandas sociais sempre foi o que era requerido no pensamento coletivo, um conceito que se poderia garantir a toda a igualdade de condições. Ainda, no pensamento do renomado autor (2012, p.3), que diz: “Contudo, já podemos concluir que a seguridade social, aliada às ações de natureza voluntária da sociedade, compõe o mecanismo mais complexo na realização da proteção social.”.

Com esses conceitos o Estado desenvolve atividades que asseguram a sociedade de que as desigualdades sociais serão reduzidas através de garantias mínimas, que surgem com um aspecto de proteção social e valora o bem estar da sociedade, assim como mostraremos no desenvolvimento do Setor Madre Germana I. Dessa forma surge um pensamento que é chamado atualmente de seguridade social.

1.2 ELEMENTOS TEÓRICOS DA SEGURIDADE SOCIAL

A evolução do ser humano tem como sua primeira característica a vida em comunidade, visto que a união em grupos sociais lhe permitiu uma maior possibilidade de sobrevivência, esse convívio lhe garantiu a existência. Com o surgimento das cidades e uma sociedade desenvolvida tem-se inicialmente um grupo sobrevivendo à custa de outro grupo que eram escravizados ou viviam sobre regime de servidão. Tanto o trabalho servil quanto a escravidão

perduram na história humana, foi uma maneira da sociedade se manter hegemônica conforme as lições de Luizetti e Papassidero Neto (2012, p.12).

A idade média trouxe novos institutos para a prestação de serviços, além da servidão e a escravidão, e principalmente com a presença do êxodo rural na Europa, onde as pessoas saíam das terras para as cidades que o comércio e a prestação de serviços eram fortalecidos. O surgimento da sociedade feudal na Europa teve características romanas, e, também, grandes propriedades de terras que mais a frente deram origem aos feudos, denominados de vilas. Exemplifica Hendrick Van Loon (1953, p.27) apud Souto Maior:

O bom Deus, que regia o mundo medieval, dispusera sem dúvida tudo pelo melhor. Se Ele, na sua sabedoria, determinara que houvesse cavaleiros e servos, não ocorria a êsses filhos respeitosos da Igreja a idéia de lhe censurar a soluções.[sic]

Relato desse sofrimento passado pelos trabalhadores servis é apresentado na Magna Carta apud Carlos Figueiredo (2002, PP.116-117), declaração que o rei João da Inglaterra, conhecido como João Sem Terra, foi forçado a assinar em 1215, assim alguns trechos informa:

[...]Concedemos também a todos os homens livres do reino, por nós e por nossos herdeiros, para todo o sempre, todas as liberdades abaixo enumeradas, para serem gozadas e usufruídas por eles e seus herdeiros, para todo o sempre. [...] Ninguém será obrigado a prestar algum serviço além do que for devido pelo seu feudo de cavaleiro ou pela sua terra livre[...].

Com os surgimentos das máquinas, inicialmente a vapor, houve uma evolução na relação de trabalho, surgiu o trabalho assalariado, e uma relação de demanda e oferta de trabalhos e produtos entre a sociedade e o que era denominado de indústrias. O declínio de uma era agrícola para uma era industrial também é marcada pelo acúmulo de pessoas, que conforme o renomado historiador que retrata a Idade média, Jacques Le Goff, apresenta em sua obra, O Apogeu da Cidade Medieval, as transformações das cidades que envolvia uma urbanização baseado no trabalho rural, assim Le Goff (1992, p.10) afirma:

[...] Como essa população, segundo veremos, é muito móvel, pode-se dizer que a cidade é povoada em grande parte por camponeses recém urbanizados. Insiste-se, e com razão, como veremos, no caráter semi-rural das cidades medievais. A penetração dos campos nas cidades faz-se inicialmente no nível dos homens. A França urbana medieval é em grande parte uma França rural da cidade.

Dessa forma, surgem grupos sociais que viviam em situações precárias, a margem de um Estado Liberal que não interviam inicialmente nessa relação laboral entre indústria, comércio e trabalhador. Com as revoluções industriais surgem a necessidade da proteção social pelo Estado, garantindo condições mínimas a sociedade que fornecia a mão de obra, tanto em aspecto de regras trabalhistas como a assistência social com as pessoas incapacitadas conforme explica Luizetti e Papassidero Neto (2012, p.16-18), e, ainda, os referidos autores explicam:

Não obstante a isso, o Estado, no período do Liberalismo econômico, se limitava a prestar benefícios assistenciais, ou seja, oferecia pensões pecuniárias e abrigo aos financeiramente carentes. (Luizetti e Papassidero Neto (2012, p.18).

Com o desenvolvimento da mão de obra assalariada, desigualdades sociais, e, ainda, com a presença das Guerras Mundiais, a proteção social ficou conhecida como seguridade social (Ibrahim, 2012, p.3), uma ideia para muitos autores que defendiam o seguro ou segurança para sociedade, assim a função de um Estado era a de garantir as condições mínimas de existência para a um cidadão. Vale ressaltar, que no nosso país é garantido para o brasileiro nato ou naturalizado, e salvo alguns casos especiais podendo ser estendido ao estrangeiro residente no país.

Dessa forma, para a formação de um Estado responsável com capacidade de reduzir as distorções sociais e de promover uma justiça nesse âmbito, houve a necessidade de uma intervenção pública para assegurar o bem estar social, uma política capaz de atender as demandas referentes a natureza humana, tais como velhice, doença, invalidez, entre outros.

Um ponto importante para a história da humanidade foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), realizada em 10 de dezembro de

1948, na Assembleia Geral das Nações Unidas, instituída pela Resolução nº 217, nos artigos XXII a XXV, normas que ressaltam a importância da segurança social para um país, além de ser um papel do Estado – Nação garantir circunstância que fogem ao controle do ser humano, como a miséria, a doença, a velhice, a morte. Assim, é importante notar a ênfase para a segurança social (DUDH, 1948) estabelecido no artigo XXII:

Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

No Brasil o surgimento da Constituição Federal (CF/88), em 05 de outubro de 1988, o Estado Brasileiro invocou para si a responsabilidade de garantir o bem estar social, bem como a criação de uma sociedade solidária, assim em seu *caput* do artigo 194 informa a ideia central que é a segurança social dizendo: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”.

Da mesma forma, conceitua Ibrahim (2012, p.3):

A seguridade social pode ser conceituada como a rede protetiva formada pelo Estado e por particulares, com contribuições de todos , incluindo parte dos beneficiários dos direitos, no sentido de esclarecer ações para o sustento de pessoas carentes, trabalhadores em geral e seus dependentes, providenciando a manutenção de um padrão mínimo de vida digna.

Conforme o referido autor, a aplicação histórica da seguridade e do pensamento apresentado é retratada com as ações mais concretas a partir do século XVII, através da conhecida Lei dos Pobres, além ressaltar uma discreta presença na antiguidade na sociedade romana, observa ainda, que o surgimento do Estado Liberal o governo buscava uma intervenção mínima, mas foi com os conceitos sociais – democratas e o desenvolvimento dos conceitos do *Welfare State* que as demandas sociais foram evidenciadas.

Vale ressaltar, as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de nº 102 e 103, aprovada na 35ª Convenção de Genebra em 1952, que marcam uma ideia mundial sobre o tema central da segurança social, mas resultaram apenas em normas mundiais para os países signatários, conforme o seu enunciado da referida norma presente na OIT:

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e reunida nessa cidade a 4 de junho de 1952, na sua trigésima quinta sessão;
Após ter decidido adotar diversas proposições relativas às normas mínimas para a seguridade social, questão que está compreendida no quinto ponto da ordem do dia da sessão [...]

Assim, surge os elementos essenciais para a formação da seguridade social, que são as ações estatais que visam trazer à segurança a sociedade das dificuldades naturais, devem atender todas as necessidades que constituem o chamado bem-estar social, ou seja, o Estado garante que estará direcionando ações para sociedade com o fim assegurar uma qualidade mínima de vida coletiva.

1.3 A SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL

Conforme dito, a seguridade social é uma política pública que busca estabelecer condições para que o cidadão possa ter condições mínimas referentes a saúde, assistência e previdência social. Assim, a previdência é um dos principais seguros sociais já estabelecidos e que representam uma grandiosa engenhosidade na política social brasileira.

Conforme os estudos de Wagner Balera (2007,p.30) apresenta uma linha legislativa da seguridade social no Brasil, que inicia em 1824 com a Constituição Imperial através do socorro público, em 1835 com o Montepio Geral dos Servidores do Estado, em 1850 o acidente de trabalho no Código Comercial, a Constituição de 1891 também expressa volta a assegurar os socorros públicos.

Outro marco legislativo importante foi a Lei Eloy Chaves, decreto legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, que criou a Caixa de

Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários, que fora estendido para outros empregados, conforme ensina Tsutiya (2010, p.10), e, ainda, apresenta a expansão ocorrida a partir da Era Vargas, com a criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM), e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais (IAPC).

Na década de 60, ocorre uma unificação nos sistemas de aposentadoria e pensões retratadas pela Lei Orgânica da Previdência Social (LOAPS), Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que deu origem a um órgão governamental para gerir o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), conforme assegura Tsutiya (2010, p.11), que foi reestruturado em 1977 no Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), que se subdividia em Instituto de Administração da Previdência Social (IAPAS), Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), Sistema de processamento de dados (DATAPREV), a Fundação Nacional do Bem – Estar do Menor (FUNABEM), Legião Brasileira de Assistência (LBA), Central de Medicamentos (CEME).

As Constituições Federais de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 trouxeram poucos avanços nas políticas de proteção social, apenas em casos mais recentes a terminologia prevendo o termo seguro social. Contudo, vale ressaltar, que a Constituição Federal (CF/88) de 05 de outubro de 1988, trouxe em seu texto a proteção a Ordem Social no seu Título VIII, um sistema universal baseado no sistema Beveridge, tornando uma política pública de Estado, sendo uma conquista para sociedade, que vem beneficiar os trabalhadores.

Segundo o art. 201, da CF/88 diz que a previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, assim, estabelece:

- I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;
- II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

Um ponto importante foi a regulação das políticas sociais voltadas para a proteção social, em relação a seguridade social, a previdência social foi regulamentada pelas que instituíram o regime geral foram a 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, onde estabeleceram a forma de custeio e de benefícios respectivamente.

Vale observar, que a implementação dessas regras foram um avanço para o sistema previdenciário nacional, e que posteriormente se buscou mais equilíbrio nas contas públicas, principalmente em 1998, com a reforma previdenciária realizada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, sendo responsável pela instituição do fator previdenciário nos cálculos das aposentadorias por tempo de contribuição.

Importante notar, as críticas doutrinárias (Balera, 2006,p.14) que demonstram que o sistema da Seguridade Social apesar dos avanços em seu desenvolvimento, ainda demonstram vários obstáculos para a redução das diferenças entre os planos, os regimes as proteções ao trabalhador, principalmente entre o regime geral e o regime próprio.

Dessa forma, conforme Wagner Balera (2007, p.32) a Seguridade Social desenvolveu com o período de implantação, através da Lei Eloy Chaves, um período de expansão de 1933 a 1959, o período da unificação de 1960 a 1977, um novo período de reestruturação de 1977 a 1988, e atualmente o período da Seguridade Social com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

1.4 POLÍTICA PÚBLICA ASSISTENCIAL NO BRASIL

Historicamente o Brasil foi marcado por não possuir políticas públicas para a redução da desigualdade social, a assistência através da esmola era o mecanismo de combate a miséria. Todavia, a classe social pobre fora criminalizada, sendo dominada para não emergir politicamente ou reivindicar direitos, e não havia outra forma de receber ajuda além da esmola.

Essa era a característica de um país cuja assistência aos mais necessitados fosse feita através das escolas, um modelo influenciado por Portugal e principalmente pela Igreja Católica. Assim, esse modelo ficou marcado através das isenções feitas aos entes religiosos, que criavam asilos e hospitais para atender as pessoas carentes. Um exemplo dessa política foi a criação da Irmandade da Misericórdia, na capitania de São Vicente em 1543.

Assim, conforme a História da Santa Casa de Misericórdia de Santos (2015), texto apresentado no portal do respectivo hospital detalha alguns pontos interessantes sobre sua fundação e sua vocação, retrata:

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos, foi fundada em 1542, por Braz Cubas, fidalgo português e líder do povoado de São Vicente, e seu primeiro prédio foi inaugurado no dia 1º de novembro de 1543. A construção da segunda estrutura foi concluída em 1665, no Campo da Misericórdia, atual Praça Visconde de Mauá.

Em 1836 Dr. Cláudio Luiz da Costa inaugurou o terceiro prédio, junto ao Monte Serrat, o qual foi parcialmente destruído em 1928 por um deslizamento de terra. A quarta e atual instalação foi inaugurada no dia 02 de julho de 1945 pelo presidente Getúlio Dornelles Vargas.

Vale ressaltar, que da mesma forma foram instituídos o Mosteiro de São Bento, a Ordem dos Frades Menores e Franciscanos, bem como a Hospedaria de imigrantes são exemplos de instituições que desenvolviam a assistência social no Brasil no século e XV e XVI através da caridade e doação.

Outras marcas importantes para o desenvolvimento da assistência social fora o movimento de abolição da escravatura compreendendo pela lei sexagenária, lei do ventre livre, lei áurea que reconheceu os direitos a liberdade dos negros trazidos pela escravatura.

Após a forte imigração de europeus, que formara uma massa de operários desenvolvendo a mão de obra remunerada, o país tem uma evolução na década de 30 do Século XX, marcada pelas atividades governamentais focadas na assistência e previdência, resultado da política populista da era Vargas. Assim, o Instituto de Aposentadoria e Pensões (IAPs) é um marco instituído com através da criação do Ministério de Educação e Saúde, inicia-se uma lógica de se assegurar socialmente determinadas classes.

Em julho de 1938 é criado o Conselho Nacional de Serviço Social, regulamentando uma classe, e um marco para a profissionalização e estudo sobre o assunto. Já em 1947, foi instituída a fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA), inicialmente desenvolvida para cuidar das famílias dos pracinhas brasileiros que estavam a serviço do país na guerra, que posteriormente ampliou as atividades sociais.

A década de 70 é marcada pela regulação dessas atividades, e organização do desenvolvimento de forma planejada e centralizada. Assim, no Governo Militar houveram diversas regras e normas para o aperfeiçoamento da assistência, bem como a criação do fundo rural, houve ainda a criação da Fundação Nacional do Bem –Estar do Menor, através da lei 4.513 de 01 de dezembro de 1964, e, uma reformulação do sistema previdenciário nacional para formar o que atualmente é o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Contudo, o principal marco da assistência social no Brasil, foi a promulgação da Constituição Federal – CF/88, que em seu texto foi introduzido as políticas públicas da Assistência Social, bem como a universalização dos direitos sociais. Dessa forma, a Constituição Federal inovou como política de Estado os direitos sociais, sendo uma obrigação de todos os entes da federação, União, Estados, Distrito Federal e Municípios a implantação dessas garantias assistenciais/sociais.

Finalmente, em 2003, é marcado pela unificação dos esforços dessas políticas sociais entre todos os entes da federação. Assim, surge o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que articula em todos os níveis governamentais as ações da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Com o advento da CF88, o Brasil, reforçou os seus conceitos de segurança social, ou seja, institucionalizaram em um texto criado pelo poder constituinte originário as garantias que o país estaria preocupado com as desigualdades sociais, e, ainda, asseguraria a qualquer cidadão um padrão de existência, intervindo na saúde, na previdência e na saúde.

Vale ressaltar, que a constitucionalização da Assistência Social, trazendo para uma carta magna, é um marco no Brasil, que até essa constituição a política assistencial no país não era institucionalizada em forma

de lei maior, apenas de atos isolados no intuito de realizar caridade com os pobres.

Dessa forma, é um marco as inclusões dos artigos 203 e 204 da CF/88 que traz garantia mínimas de uma política pública assistencial, e, ainda, traz um pacto de reciprocidade nas atividades da União, Estados e Municípios. Assim, cumpre salientar que a assistência social é um direito daquele cidadão que a necessite, não sendo um ato administrativo discricionário.

Conforme estipulado a União, os Estados, os Municípios e Distrito Federal, bem como a própria sociedade participarão das ações que visam a seguridade social, o que representa a sua característica de universalidade e equidade na participação.

Observa-se que a assistência social apresentada na CF/88 é um serviço prestado ao cidadão que efetivamente necessitar, buscando proteger as dificuldades resultadas pela velhice, maternidade, infância, adolescência, deficiência física, e, ainda, as dificuldades da família. Outro ponto a ser observada, a ideia de encaminhamento da pessoa ao mercado de trabalho, bem como a reabilitação dos deficientes como pontos que se referem aos objetivos da assistência à sociedade.

No Estado de Goiás, com a Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, garante a assistência social e psicológica aos cidadãos que necessitam, e garantindo a população a participação direta através de organizações representativas. Vale ressaltar, que no artigo 155 o constituinte estadual trouxe o seguinte objetivo:

[...] promover a integração ao mercado de trabalho, reconhecendo a maternidade e a paternidade como relevantes funções sociais, assegurando aos pais os meios necessários à educação, assistência em creches e pré-escolas, saúde, alimentação e segurança de seus filhos.

Em cada município existe as suas implementações diferenciadas no que se refere a assistência social, como exemplo o município de Aparecida de Goiânia, que reforça no artigo 100 de sua Lei Orgânica, de 16 de dezembro de 2008, a necessidade de se buscar uma ordem social primado no trabalho, bem estar e a justiça social, que representa as ideias centrais da CF88, e ainda,

adota um conceito de assistência com base na proteção a criança, a família, o idoso, o adolescente e ao portador de necessidades especiais, onde informa:

Art. 119 - A família, base da sociedade, receberá proteção na forma de programas de assistência à criança, ao adolescente e ao idoso e ao portador de necessidades especiais, para assegurar:

Vale ressaltar, que em 03 de janeiro de 1996, o Município de Aparecida, ao instituir a Lei nº 1.521, estabeleceu ainda nas diretrizes da cidade do poder e dever sobre a Assistência Social, onde ressalta:

(...) a Assistência Social, direito do cidadão e dever do estado como Política de seguridade Social não contributiva, que provê os direitos sociais e será realizada, no âmbito do Município, através das ações conjuntas de iniciativa da Administração Pública Municipal e da comunidade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, obedecidas as disposições desta Lei.

Interessante é notar, que no município que faz divisa, tal como a cidade de Goiânia inova ao proteger todas as pessoas vítimas de violência de características físicas e mentais, além de estipular os seguintes programas:

Art. 230 - Serão mantidos, com o apoio técnico e financeiro da União e do Estado, programas de assistência aos deficientes físicos, sensoriais e mentais, objetivando assegurar: I - sua integração familiar e social; II - a prevenção, o diagnóstico e a terapêutica do deficiente, bem como o atendimento especializado pelos meios que se fizerem necessários; III - a educação especial e o treinamento para o trabalho e facilitarão de acesso e uso aos bens e serviços, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos; IV - proteção especial à criança e ao adolescente portadores de deficiências, proporcionando-lhes oportunidades e facilidades de desenvolvimento físico, mental, moral e social, de forma sadia e em condições de liberdade e dignidade. (Lei Orgânica do Município de Goiânia).

Dessa forma, o município de Aparecida de Goiânia, estabelece que a aplicação da assistência social nos tratamentos dos deficientes, na educação para as pessoas portadoras de necessidade social, busca de uma educação,

serviços e arquitetura que integre o portador de necessidade especial, bem como sua cidade limítrofe.

Conforme dados do MPAS, em todos os municípios possuem atendimentos assistenciais no Brasil, que através da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, estabeleceu diretrizes para que todos os entes federados se organizassem para desenvolver a Assistência Social, conforme o artigo 8º, que ressalta: “Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social”. Todavia, é válido ressaltar, que no seu artigo 9º informa sobre a dependência do funcionamento da Assistência Social através dos Conselhos Municipais de Assistências Sociais, cuja destinação principal é a fiscalização dessas atividades e entidades que prestam essa natureza de serviço a comunidade.

Em Aparecida de Goiânia, a Lei Municipal 1.521/96, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, estabelece que entre suas funções lhe compete aprovar a Política Municipal de Assistência Social, aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, normatizar e fomentar as ações públicas e privadas, acompanhar o Fundo Municipal de Assistência Social, apreciar e aprovar o orçamento da Assistência Social, inscrever e fiscalizar as entidades públicas e privadas da Assistência Social, convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, acompanhar a gestão dos recursos e ganho social, propor a realização de pesquisa que envolvem a Assistência Social, divulgar a aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, credenciar profissionais da área, regulamentar as diretrizes estabelecida na lei 8.742/93, bem como zelar pelo seu cumprimento, acompanhar as condições de inclusão e acesso aos serviços oferecidos, e por fim estabelecer o regimento.

Outro marco muito importante foi durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, onde reformou a seguridade social, com a finalidade aperfeiçoar os recursos destinados a Assistência Social, Saúde, Previdência Social. Em suma, houve a extinção do Ministério do Bem Estar Social e (...).

Por fim, um avanço na política assistencial no Brasil, foi a criação em 2010 do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que constitui em um sistema nacional que organiza os esforços e serviços sócio-assistenciais

oferecidos aos cidadãos brasileiros, porém somente foi instituído na Lei 12.435 em 06 de julho de 2011, assim apresenta o artigo 6º:

A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos:

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 60-C;

III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;

V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e

VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

Com esse a criação desse sistema houve uma melhor integração entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na gestão de recursos e as necessidades setoriais de cada região, melhorando o atendimento assistencial de cada pessoa.

1.5. A POLÍTICA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA PRESENTE NA SEGURIDADE SOCIAL

A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (CF/88) trouxe em seu artigo 203 e seguintes, os benefícios que integram as políticas públicas de assistência social para à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, além dos diversos benefícios previdenciários do regime geral, além de observar a existência do regime próprio.

Uma das principais garantias da assistência social são o de estabelecer uma condição mínima ao cidadão, representada por um benefício mensal correspondente a um salário mínimo, às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos, ambos que comprovem não possuir condições de prover seu sustento e ser provido pela família, segundo o artigo 204 da CF/88.

De outra forma, os benefícios previdenciários são originados pelo cidadão que ao estabelecer um vínculo com o regime geral, através da sua contribuição social, salvo a exceção do segurado especial, se torna um segurado com o direito de usufruir dos benefícios estabelecidos em lei (lei nº 8.213/91). Com isso, o chamado segurado ao sofrer qualquer infortúnio receberá um benefício que lhe assegure no momento em que suas forças de trabalho estão exauridas.

Assim, ensina França (França, 2011, p.17) que os direitos sociais buscam uma convivência mais justa, amenizando as desigualdades, assim a Assistência Social e a Previdência Social atrelado aos benefícios se tornaram um seguro contra a pobreza.

Interessante notar, que em 1993 houve a regulação através da lei 8.742 de 07 de dezembro do texto constitucional, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), como é conhecida, trouxe detalhamento das regras sobre a condição mínima das pessoas que necessitam de amparo social, através do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

As regras estabelecidas para o BPC/LOAS foram introduzidas por critérios econômicos, sociais e físicos, desta forma o cidadão deve comprovar que sua renda é inferior à $\frac{1}{4}$ do salário mínimo per capita por família, para o idoso uma idade superior a 65 anos tanto para homem quanto para mulher, e para o deficiente físico uma incapacidade temporária superior a 2 anos ou permanente. Esses critérios ficaram conhecidos por estabelecer a condição de miserabilidade, ou seja, uma condição de vida sub-humana.

Vale ressaltar, que as pessoas que recebem o BPC – LOAS são os cidadãos que economicamente inativos, e, assim não produzem renda, mas através da assistência se tornam consumidores, ou seja, o benefício recebido não constitui base para comprovação de renda, mas mesmo assim são consumidores.

Diferentemente, os benefícios previdenciários do regime geral foram instituídos pela lei federal 8.213 de 24 de julho de 1994, e as regras sobre o custeio desse regime foram instituídas pela lei federal 8.212 da mesma data, observa-se pelos critérios adotados tanto pelo custeio quanto pelos benefícios previdenciários são o de repartição, ou seja, as pessoas que estão em gozo de

um benefício estão sendo custeadas pelos segurados que estão ativos e contribuindo.

Embora muito discutido, o sistema de repartição do regime geral vem sustentando os seguintes benefícios segundo a lei 8.213/91: I - quanto ao segurado: a) aposentadoria por invalidez; b) aposentadoria por idade; c) aposentadoria por tempo de serviço; c) aposentadoria por tempo de contribuição; d) aposentadoria especial; e) auxílio-doença; f) salário-família; g) salário-maternidade; h) auxílio-acidente; i) pensão por morte; j) auxílio-reclusão; k) serviço social; l) reabilitação profissional.

Esses benefícios são calculados observando as contribuições feitas pelo segurado, e, ainda, observando em alguns casos as seguintes variáveis: expectativa de vida, médias, tempo de contribuição, valor da contribuição, tempo de serviço, entre outras. Vale ressaltar, que esses benefícios observam os seguintes princípios, conforme o artigo 2º da lei 8.213/91:

- I - universalidade de participação nos planos previdenciários;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;
- IV - cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição corrigidos monetariamente;
- V - irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo;
- VI - valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao do salário mínimo;
- VII - previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional;
- VIII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados.

Conforme, o estudo do Alvaro Solon de França (2011, p.80), A Previdência Social e as Economias Municipais, levantou que a distribuição de renda realizada no Estado de Goiás pela seguridade social foi no montante de R\$ 4.931.958.279,00, onde de 246 municípios, 130 deles tem o Fundo de Participação Municipal (FPM) menor do que os totais de benefícios distribuídos.

No ano de 2013, através da prestação de contas publicada no portal de

transparência, a escrita contábil do LOAS/BPC ficou registrada o empenho de R\$ 35.079.409.168,00 e efetivamente liquidado a quantia de R\$ 23.712.532.168,00, de pagamentos aos cidadãos que usam do benefício em todo país, no início do citado ano representava mais de 3 milhões de beneficiários.

O gerenciamento do benefício é realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e com a devida operacionalização feita pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

A cidade de Aparecida de Goiânia, foi fundada em 11 de maio de 1922, atualmente possui 500.619 de habitantes conforme as informações estimadas do IBGE- 2013, sendo que aproximadamente 439.129 pessoas informaram ao censo do IBGE possuir pelo menos um tipo de deficiência que em muitas das vezes não incapacitante, e, ainda, com uma sociedade de 82.538 de pessoas acima de 65 anos de idade.

No Estado de Goiás, o BPC, ultrapassa o número de 117 mil beneficiários, e que somente na cidade de Aparecida de Goiânia totaliza um número de 8.410 beneficiários, sendo que 4.250 são usuários idosos e 4.160 deficientes, ou seja, 1,67 % dos cidadãos de Aparecida de Goiânia vivem com o BPC, que atualmente representa uma quantia aproximada de R\$ 6.088.840,00 mensais que circula no comércio local.

Vale ressaltar, que o índice que retrata a pobreza de Aparecida de Goiânia, estimado pelo IBGE é de 38,59% de pessoas vulneráveis, e um total de 122.723 de pessoas ocupadas com média de R\$ 894,50 reais e com um valor mediano mensal per capita nos domicílios de R\$ 305,00 reais.

Assim, estes valores que são implementados na sociedade e utilizados para os gastos pessoais do cidadão, trazem um ingresso de riquezas no comércio local, seja no setor de alimentos, vestuário, saúde, educacional, transporte e lazer que complementam como necessidades básicas de uma pessoa comum.

Conforme França (2011, p.75), informa em seu estudo que o Fundo de Participação do Município (FPM) repassado a cidade de Aparecida de Goiânia em 2010, foi de R\$ 39.916.683,00, e a arrecadação municipal foi de 361.606.502,00, porém os valores da seguridade social R\$ 210.852.342,00 que

ultrapassam o FPM e representa em torno de 59% do valor arrecadado pelo município.

1.6 OS PRINCÍPIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao iniciar os estudos do desenvolvimento das políticas públicas assistenciais é necessário observar o pensamento jurídico do meio inserido, ou seja, do país com a sua legislação vigente, os movimentos sociais, os entes da federação, entidades de interesse público e até mesmo as economias inclusivas, todas são possuidoras de normas de conduta interna e externa. São grandes as razões que conduzem a tal afirmação, pois, em cada ambiente social interagimos com um grupo de pessoas, suas legislações, seus costumes, acordos sociais e ainda práticas empresariais inovadoras que se levam a imaginar que o estudo da assistência social encontrarão novos desafios, acompanhados de um dinamismo das políticas públicas.

É fundamental analisar a legislação de um país iniciando com sua formação inicial, ou seja, sua Constituição. É através da Constituição, que percebe-se se um país deixa bem claro em sua primeira escrita as características de sua política social, as garantias e liberdades destinadas a essas relações assistenciais. Vale observar, que algumas normas são verdadeiros princípios jurídicos, e assim, norteiam o pensamento e as suas inovações jurídicas.

Como já observado a Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, trouxe um grande avanço para o desenvolvimento da assistência social, visto que foi a primeira norma constitucional do país a trazer as regras e princípios que norteiam a prestação dessa política pública, bem como integração a seguridade social. Assim, no artigo 203, traz especificamente o texto sobre as garantias e forma da prestação desse serviço público pelo Estado.

Dessa forma, estabelece a Constituição Federal objetivos gerais e aplicação das políticas assistenciais a destinados grupos sociais, além das ações governamentais e forma de financiamento, bem como as formas de controle e gestão das aplicações dos recursos públicos, que são verdadeiros princípios. Contudo, inicialmente é válido ressaltar a base axiomática da seguridade social, para hermenêutica social.

A doutrina jurídica tradicional aponta como o primeiro princípio disposto a Seguridade Social, principalmente inserido para a previdência social, e que indiretamente respalda as políticas assistenciais, é o princípio da solidariedade, onde versa sobre a necessidade para sustentar o equilíbrio da seguridade social é necessária uma paridade das contribuições. Todavia, é válido sustentar que as contribuições sociais são as principais fontes de financiamento ao orçamento da seguridade social. Nesse sentido, existe o princípio da equidade na forma de participação do custeio está ligado a necessidade de que cada cidadão tem a obrigação tributária de contribuir, observando a capacidade contributiva de cada pessoa e aplicando a progressividade.

Outro princípio da seguridade social importante é o da universalidade da cobertura e do atendimento, que compreende que todos cidadão brasileiros e nacionalizados estão cobertos pela proteção social, sendo objetivamente deve alcançar todos os eventos de risco social (KERTZMAN, 2014, p.53).

A uniformidade e equivalência nos valores do benefício está relacionado com a previdência social, contudo na assistência social está presente o princípio da condição mínima, que garante ao assistido o direito de um salário mínimo, e é representado em sua aplicação mais concreta pelo benefício de prestação continuada (BPC), instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Por outro lado, o princípio da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios, ligado também à assistência social, ele atribui condições mínimas para que o assistido tenha direito ao benefício, tais como estudar, incapacidade temporária ou permanente, renda máxima e outros. Dessa forma, esse princípio estabelece um critério de seleção para sua distribuição e tem aplicação a assistência social.

A Irredutibilidade do valor dos benefícios está esculpida que os benefícios concedidos devem conservar os seus valores nominais, não podendo sofrer redução, por outro lado não é pacífico o direito de se manter o valor real, por mais que exista uma luta constante pelas classes sociais para que isso ocorra, ou seja, o benefício acompanhar as perdas geradas pela inflação. Entretanto, a perda do valor real está mais ligada diretamente à previdência social, visto que a assistência social os benefícios acompanham a

necessidade de se combater a miséria e pobreza, sendo atualizados para concluir as metas dos objetivos do milênio.

Outro princípio que norteia a seguridade social é o caráter democrático e descentralizado da administração, que versa sobre a gestão quadripartite, constituída por trabalhadores, empregados, aposentados e Governo nos órgãos colegiados para as decisões administrativas. A aplicação desse princípio na assistência social é realizada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), tendo a competência de estabelecer diretrizes gerais, apreciar decisões, participar, avaliar e acompanhar a gestão, aprovar os planos e programas da assistência, apreciar e aprovar as propostas orçamentárias, acompanhar a aplicação dos programas, apreciar as prestações de contas, elaborar e aprovar o regimento interno, e desenvolver os trabalhos.

1.7 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS RELACIONADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme organização da República Federativa do Brasil, todos os entes União, Estados, Distrito Federal e Municípios participam da Assistência Social de maneira harmônica e democrática, através de um Sistema Único de Assistência Social, que integra todas as ações públicas.

No aspecto da União, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) acompanham diversos programas que enumeram em: Brasil sem Miséria, Bolsa Família, Segurança Familiar e Assistência Social.

Vale ressaltar, que além de acompanhar esses programas que visam a redução das distorções geradas pela desigualdade social, o MDS também realiza a gestão das informações, com a divulgação do Relatório das Informações Sociais (RI) e Mapa de Oportunidades.

Ao observar os programas acompanhados pelo MDS, temos o Brasil Sem Miséria que foi criado pelo decreto 7.492 de 02 de junho de 2011, que tem como objetivo central reduzir a pobreza extrema no Brasil integrando as políticas nacionais existentes, primeiramente o prazo era para o final de 2014, respeitando o pacto realizado para atingir as metas do Objetivo do Milênio. E, ainda, destaca-se conforme intitulado no portal do MDS:

O Plano se organiza em três eixos: um de garantia de renda, para alívio imediato da situação de extrema pobreza; outro de acesso a serviços públicos, para melhorar as condições de educação, saúde e cidadania das famílias; e um terceiro de inclusão produtiva, para aumentar as capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda entre as famílias mais pobres do campo e das cidades.

Outro programa acompanhado pelo MDS é a Bolsa Família, criado pela lei 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que representa uma transferência direta de renda para pessoas que vivem em extrema miséria, tendo como requisito as pessoas que tenham uma renda per capita inferior a R\$ 70,00, garantindo uma renda mínima, além do fortalecimento da educação, saúde e assistência.

Assim, ressalta sua importância no Portal do MDS :

Todos os meses, o governo federal deposita uma quantia para as famílias que fazem parte do programa. O saque é feito com cartão magnético, emitido preferencialmente em nome da mulher. O valor repassado depende do tamanho da família, da idade dos seus membros e da sua renda. Há benefícios específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam.

O MDS ainda desenvolve a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) criado pela lei 11.346 de 15 de setembro de 2006, que tem como finalidade de fiscalizar e acompanhar todas as ações que garantam o acesso regular, qualidade e quantidade alimentares que atendam a necessidade do cidadão, e as boas práticas alimentares da sociedade, além de observar as diferenças culturais, ambientais, econômicas e sustentáveis.

Por fim, o programa da Assistência Social acompanhado pelo MDS é o institucionalizado pela CF/88 e desenvolvido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trazem as regras do Benefício de Prestação Continuada (BPC), além dos objetivos, diretrizes e ações da Assistência Social no Brasil. É importante salientar, que o LOAS – BPC tanto para o idoso quanto para o deficiente que enquadram nos requisitos econômicos mínimos exigidos na LOAS, tem a sua gestão de concessão e pagamentos realizados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Acompanhando o estudo dos entes federativos, incluem os Estados e Distrito Federal para implementação de políticas públicas assistenciais, que no

Estado de Goiás (2015)² são desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalhos, que gere o Fundo Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (FECAD), e pela Secretaria da Mulher, Desenvolvimento Social, Igualdade Racial, Direitos Humanos e Trabalho, através do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS). Entre os programas implantados pelo Estado de Goiás, destaca-se: o Renda Cidadã, instituído pela Lei Estadual 13.605, de 29 de março de 2000, Cheque Moradia, acompanhado pela Agência Goiana de Habitação (AGEHAB), criado pela Lei Estadual 14.542, de 30 de setembro de 2003, o Bolsa Universitária, Goiás Sem Frio, e Centro de Apoio ao Romeiro, esses últimos são geridos pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG).

Vale apenas salientar, que de forma residual os Municípios também desenvolvem atividades assistenciais, assim no Município de Aparecida de Goiânia (2015)³ instituiu os Centros de Referência em Assistência Social (Cras), que atendem as famílias em diversos serviços psicológicos, assistenciais e jurídicos, apoiando crianças, adolescentes, mulheres, idosos que estão em situação de vulnerabilidade, de além de outros serviços de amparo ao cidadão.

1.8 OS OBJETIVOS DO MILÊNIO

Desde setembro de 2000, após uma reunião que juntaram os maiores líderes de 189 países do milênio na sede das Organizações das Nações Unidas (ONU), houve um consenso sobre os rumos da humanidade, observado pela necessidade em comum de crescimento, de melhoras nos níveis de desenvolvimento da vida, e de oportunidades. Todavia, a situação entre esses países não eram as mesmas, devido às desigualdades apresentadas, várias nações tinham suas populações marcadas pela profunda miséria, pela pobreza, pessoas que viviam com menos de 1,25 dólares por dia.

Em 2002, na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos, houve uma nova reunião para trazer respostas a essa dificuldade gerada pela desigualdade social, tecendo assim uma Declaração do Milênio, que

² Portal de Governo do Estado de Goiás

³ Portal da prefeitura de Aparecida de Goiânia

corresponde em diversas iniciativas que são prioridades para a superação desses problemas. As iniciativas apresentadas na Declaração do Milênio foram: paz e segurança, luta contra a pobreza, meio ambiente e direitos humanos.

Após essa primeira declaração houve novas discussões que resultaram posteriormente em um plano conhecido como Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), onde estipularam uma meta para que até 2015 houvesse transformações nesses países. Assim, se seguir medidores para observar os resultados das ações aplicáveis tanto para os países desenvolvidos, quanto para os países em desenvolvimento, além de observar entidades como o Banco Mundial e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Por fim os objetivos do milênio ficaram delimitados em: Erradicar a extrema pobreza e a fome, atingir o ensino básico universal, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade na infância, melhorar a saúde materna, combater o HIV/aids, a malária e outras doenças, garantir a sustentabilidade ambiental, estabelecer uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento.

Com esses avanços estabelecidos pelo ODM, houve diversas medições no Brasil, conforme os Relatórios Nacionais de Acompanhamento desenvolvidos e publicados pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), pela Presidência da República e apoio do PNUD. Após o primeiro relatório apresentado em setembro de 2004, ainda foram apresentados outro em setembro de 2005, setembro 2007, Os relatórios apresentados até o presente foram o primeiro em setembro de 2004, março de 2010, e por fim o último de maio de 2014.

Entre os avanços destacados no Brasil, está presente a redução da miséria destacada pelos programas sociais, visto que as correções do salário mínimo e dos valores de diversos benefícios foram capazes de reduzir a miséria, bem como com a pobreza no país. Esses avanços se destacam principalmente pela distribuição do benefício de prestação continuada.

A meta global no combate da redução da pobreza extrema era abaixar pela metade até 2015, em relação aos números do ano de 1990, o Brasil, conforme análise do último relatório de 2014 reduziu a um quarto da pobreza

extrema em comparação aos números de 1990. Contudo, a justificativa da redução da extrema pobreza é o combate em três eixos do programa Brasil Sem Miséria, que são a busca da garantia de uma renda, a inclusão produtiva, e a oferta de serviços públicos.

Assim, informa o relatório de maio de 2014:

Dentre os fatores que motivaram a redução da pobreza extrema entre os idosos, estão: a expansão da previdência rural, a partir da Constituição de 1988, que garantiu aposentadorias para categorias de trabalhadores do campo até então desprotegidas; e a instituição do Benefício de Prestação Continuada, que realiza a garantia constitucional de um salário mínimo mensal para idosos e deficientes pobres. Além disso, os idosos inseridos nos programas sociais, bem como os aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, foram beneficiados pela política de valorização real do salário mínimo verificada nos últimos anos.

Assim, conforme apresentado no relatório a chance de uma pessoa deparar com uma pessoa que vivia em extrema pobreza era três vezes maior em 1990, do que em 2014, após as medidas para a redução da pobreza.

Contudo, em geral os esforços de vários países estão realizando para a redução da pobreza extrema, os resultados mundiais somados alcançaram em 2015 uma marca histórica que foi pela primeira vez a linha de pessoas que vivem em extrema miséria caia abaixo de 10% da população, e haverá sua erradicação até 2030, conforme dados divulgados pelo *The World Bank*, em 04 de outubro de 2015.

1.9 O DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO

Atualmente em diversas instituições de ensino discutem os modelos de desenvolvimento que trouxe mais benefícios para sociedade, em alguns modelos apresentados são levantadas as teorias econômicas, em outras discussões são observadas intervenções das políticas públicas, além de existir outros aspectos tais como a importância do investimento privado em atividades em determinados locais, a urbanização das cidades, entre outras.

Um aspecto importante é conceituar o desenvolvimento que pela etimologia da palavra se refere ao equilíbrio, ao valor, ao bem-estar, termo que está sempre associado as políticas econômicas implantadas a um país, que em alguns casos se refere a um discurso político, que conforme Calixtre e outros (2014,p.41) informam ser necessário algumas variáveis para conceituar o desenvolvimento, tal como: Projeto, Intervenção Consciente de determinado Estado, Industrialização figuram como parâmetros para estabelecer uma definição do desenvolvimento.

Assim, são as mais diversas opiniões sobre o desenvolvimento territorial e aspectos que geram melhorias sociais, contudo é importante a necessidade da intervenção pública através de políticas e investimento privado para a geração de produção e serviços. Um termo importante apresentado pelo Calixtre e outros (2014,p.196) é o do social-desenvolvimento que é o crescimento econômico sustentado pela distribuição de renda forma que possivelmente afeta o mercado de consumo doméstico, além de expandir a infraestrutura social que gerará resultados a longo prazo, assim ressaltam que “nesse sentido, há uma interação reforçadora entre os aspectos social e econômico do desenvolvimento com o potencial de viabilizar um processo virtuoso de crescimento” (Calixtre, 2014, p.196).

Todavia, ao observar a sociedade estão presentes, principalmente no Brasil, as diferenças sociais, um contraste entre uma sociedade rica e uma sociedade pobre, uma marca histórica entre a cidade alta e a cidade baixa, pessoas que são excluídas de serviços e produtos básicos, devido a baixa geração de renda. Dessa forma, são discutidas as formas de desenvolvimento da sociedade de baixa renda, sendo que a principal característica são as políticas públicas assistenciais implementadas nesses setores, ou seja, as políticas são moldadas por situações especiais de cada região (ROBOCK. 1964,p.165.)

Um ponto apresentado ultimamente são as economias presentes através de uma política de desenvolvimento inclusivo, que constitui em analisar fatores que essas comunidades têm em comum e potencializar com as políticas públicas.

Assim, vale apenas observar as lições da escritora Rosângela Berman Bieler, e a equipe de deficiência e desenvolvimento inclusivo que informa que

vários modelos de desenvolvimento foram implantados na sociedade contemporânea, porém não foram capazes de sustentar todos os grupos sociais, citando principalmente as pessoas vulneráveis, e ainda, cita:

Para melhorar a eficácia das ações em prol do desenvolvimento e para que estas alcancem todas as manifestações da diversidade humana será necessário que as políticas públicas, desde a sua concepção até à sua implementação, tenham em consideração as necessidades de todas as comunidades que as integram.

Não se trata apenas de postular a inclusão universal como tema de direitos humanos e princípio de equidade, mas também de fazer desta uma abordagem operativa, propondo alternativas para que as capacidades e diversidades da nossa espécie sejam utilizadas em prol de melhores políticas públicas para todos.

Observando esses aspectos o desenvolvimento inclusivo, em suma, observa as características comuns em um grupo social e incluem todas as pessoas inseridas, com a finalidade de propiciar as vantagens e oportunidades ao grupo. Outra lição da Bieler que pode citar é que:

O desenvolvimento inclusivo aproveita e potencializa a ampliação dos direitos e capacidades de cada uma das dimensões do ser humano (econômica, social, política, cultural) na sua diversidade e especificidade, com base na procura e garantia do acesso universal, da igualdade de oportunidades e da equidade.

Vale ressaltar, que as políticas assistenciais também trazem o desenvolvimento inclusivo segundo a referida autora, e, principalmente um acesso a universal daquelas que necessitem conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, observando as limitações funcionais do grupo social que necessite em relação ao ambiente que estão inseridos, reduzindo os ciclos de invisibilidade.

Esses ciclos de invisibilidade social são criados pela ausência de inclusão dessa sociedade, que ao ser reprimido ficam escondidas e a comunidade como um todo imagina que não exista. Essa sociedade invisível acaba não se tornando prioridade em uma política desenvolvimentista.

Podemos dizer, conforme referenciado no artigo de Rosângela Berman Bieler (2005,p.3), em seu lamentável Ciclo de Invisibilidade que: “(...) ao haver gente “invisível”, que por ser deficiente está escondida no quarto de trás, faz com que “não existam, não sejam um problema na comunidade, a comunidade não os inclui como prioridade”. Assim, o desenvolvimento inclusivo traz a redução do ciclo de invisibilidade, uma vez que prioriza as demandas de políticas públicas que estão reprimidas.

1.10 AS ECONOMIAS NÃO-MONETÁRIAS

É importante a construção de um modelo que possa atender a sociedade que está margem de uma economia monetária, assim, o desenvolvimento econômico dos pequenos grupos devem usar modelos econômicos inclusivos, o estudo das economias não-monetárias e monetárias, que inevitavelmente se utiliza do modelo capitalista para se desenvolver é base para essas concepções. Vale ressaltar, que o modelo capitalista para estudo é fundamental, porém o entendimento do bem estar gerado pelo capital na economia monetária deve ser estendido para uma economia não-monetária.

Assim, quando se observa o estudo da economia monetária verifica-se que o capitalismo é justificável para atingir o seu objetivo principal o acúmulo ilimitado de capital. Por outro lado, o capitalismo se legitima na busca da eficácia do uso dos seus recursos, ora na busca de um bem comum, e por fim não se basear em um aspecto de justiça social.

Contudo, atualmente o capitalismo se apresenta com uma nova fase, caracterizada por uma reestruturação organizada pelo pluralismo e da flexibilidade do mundo social, conforme destaca a autora Fernanda Henrique Cupertino de Alcantra (p.47, 2005), onde destaca a coexistência da liberdade, responsabilidade e solidariedade, todos entrelaçados no respeito ao processo produtivo e nas relações de trabalho, e atingindo em presenças de entidades solidárias.

Dessa forma, as entidades se organizam melhor em prol de uma responsabilidade social e fiscal, uma evolução e importante mudança aos interesses individuais, construído por uma dialética da liberdade reflexiva, onde sugere a análise do homem individual e sua modernidade de maneira subjetiva

em relação ao coletivo, contraposto a indiferença cívica e interesses mal compreendidos da liberdade do capitalismo americano, conforme se extrai dos pensamentos contrapostos de *Tocqueville* e Domingues *apud* Fernanda Henrique Cupertino de Alcantra (p.52-53, 2005), que ainda cita uma passagem de Domingues (p.07,1994), em que: “A economia não é nenhum sistema compacto e indiferenciado nem a mera soma da ação de indivíduos”.

Nesse caminho, de uma liberdade e dialética reflexiva vemos o surgimento de redes sociais e quadros culturais, que se representa principalmente por uma combinação da organização da economia, políticas públicas e sociais. Assim, as ações sociais quase que voluntária desenvolve uma colaboração na economia atual. Dessa forma, existe uma transformação na ideia de busca por emprego substituindo pela busca da renda desses grupos sociais, conceituando a ideia de uma teoria social de um empreendedorismo social de autogestão.

Traduz em poucas palavras a referida autora Alcantra (p.60,2005):

Neste processo observamos três caminhos mais comuns que se consolidam como respostas ao desemprego. O primeiro é do mercado informal, que foi discutido por Grün(2003) mais recentemente e que não é o centro da atenção aqui, visto que assume formas diversas do que compreendemos enquanto empreendimentos solidários autogestionários. O segundo é do empreendedorismo individual, sendo que a principal opção é a pequena e a microempresas. Vários estudos demonstram que a necessidade capitalização individual que as micro e pequenas empresas requerem à alta burocratização, impede a expansão desses empreendimentos , além de outros motivos. Sucessivas políticas de governo tem sido implementadas ou vislumbradas neste sentido, dentre elas se destacam o SIMPLES. O terceiro caminho é o do cooperativismo. Embora tenhamos ciência de que não há estas como também outras formas de organização da produção e da prestação de serviços (...) (sic).

Essa lição, demonstra o surgimento de atividades empresariais em economias inclusivas, que em alguns momentos podem ser instituídas por sociedades de fato⁴, ou entidades organizadas com sistemas de tributação

⁴ Sociedade não personificada que atuam como uma sociedade em comum preceituado na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, Art. 986. Enquanto não inscritos os atos constitutivos, rege-se-á a sociedade, exceto por ações em organização, pelo disposto neste Capítulo, observadas, subsidiariamente e

simplificada ao micro e pequeno empresário, implementado pela Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o estatuto nacional das microempresas de Pequeno Porte, implementando ainda, as regras do microempresário individual, outro mecanismo que fortaleceu ainda mais essas redes sociais e empreendimentos solidários.

Dessa forma, a flexibilidade da economia atual trouxe um pluralismo de atividade econômica, ora por economias monetárias e atualmente por economias não-monetárias que desenvolvem o surgimento das redes sociais, além das economias solidárias e inclusivas.

1.11 A ECONOMIA SOLIDÁRIA

Após uma análise acentuada sobre a proteção social garantida pelo Estado, torna-se visível a formação de economias oriundas da transferência de recursos por programas sociais, ou seja, através da proteção social e da transferência de renda o Estado é capaz de direcionar esforços em grupos sociais acentuando o fortalecimento das características e as incluindo na economia seja monetária ou não-monetária.

Assim, desde a década de 90 vemos no país o aumento gradativo das atividades públicas para redução das distorções causadas pela desigualdade social. Dessa maneira, existe uma mudança comportamental que gera uma mobilização dos grupos sociais beneficiados pela transferência de rendas e de grupos que atuam para desenvolver a inclusão que também são beneficiadas através de políticas públicas direcionadas. As principais características desses grupos são as formações de cooperativas, sociedades sem fins lucrativos, associações, fundações e entidades religiosas voltadas para a inclusão social das pessoas que estão à margem da pobreza e da miséria.

Conforme retratado por Carolina Andion⁵ (2005), e, ainda, explica:

no que com ele forem compatíveis, as normas da sociedade simples.

⁵ Artigo Científico de Carolina Andion. A gestão no campo da economia solidária: particularidades e desafios Rev. adm. contemp. vol.9 no.1 Curitiba Jan./Mar. 2005. Revista de Administração contemporânea Online version ISSN 19827849. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S141565552005000100005>>. Acesso em: 13 de set. 2009.

O fortalecimento da sociedade civil é um fenômeno central para a compreensão do surgimento e da legitimação da chamada economia solidária em diferentes países. Neste contexto de profundas ressignificações políticas, mas também econômicas e sociais, emergem com toda a força as organizações "solidárias" em diferentes regiões do mundo. (sic)

Com esse direcionamento da sociedade, acompanhando as intenções para atingir uma sociedade mais justa e solidária, surge grupos econômicos que propiciam o crescimento de economias locais, de tal forma que o Estado apenas regula as ações para fortalecer determinados setores.

Um grande exemplo é o Programa Bolsa Família que transfere uma renda para pessoas que tem renda per capita inferior a R\$ 77,00, ou seja, um grupo social que está em extrema pobreza, conforme preceitua a Lei 10.836 de 09 de janeiro de 2004, onde o recurso terá o destino para atingir vários objetivos nos quais se destacam a redução do trabalho infantil, promover o acesso a serviços públicos tais como educação, saúde, e assistência social, além de combater a fome e por fim estimular a emancipação das famílias.

Assim, preceitua a regulação do Programa Bolsa Família pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que informa no seu artigo 4º:

Art. 4º Os objetivos básicos do Programa Bolsa Família, em relação aos seus beneficiários, sem prejuízo de outros que venham a ser fixados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, são:

- I - promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;
- II - combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- III - estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
- IV - combater a pobreza; e
- V - promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público.

É importante salientar, os incisos III e V atentam para o desenvolvimento de sociedade através da economia solidária, visto que esboça a ideia de estimular uma independência desses grupos que vivem em extrema pobreza e situação de miséria, outro ponto importante apresentados nos incisos I e II é o direcionamento dos recursos para o acesso saúde, educação e alimentação, que refletem um setor econômico extremamente beneficiado com essa

transferência de renda.

Assim, essas atividades econômicas direcionadas para saúde, educação e alimentação são contempladas com os gastos dos beneficiários, e se tratando de comunidades que vivem em espaços urbanos afastados geram economias para atender essa demanda, ou seja, surgem atividades econômicas inseridas na proteção social.

É difícil concluir o melhor conceito para o desenvolvimento em um país que ainda apresenta fortes laços de subdesenvolvimento, principalmente quando os fatores econômicos influenciam diretamente as diferenças sociais, assim vários conceitos são apresentados pelos pesquisadores econômicos para sugerir o melhor crescimento para o país, todavia é importante notar que esse debate não pode excluir o desenvolvimento inclusivo, as economias não-monetárias e as economias solidárias, visto que apresentam como uma resposta imediata as diferenças sociais e a longo prazo representam uma transformação social além da constituição de uma nova cultura organizacional para o desenvolvimento (PESSOA. 2009,p.71)⁶.

1.12 A POLÍTICA SOCIAL NO BRASIL

Conforme anteriormente apresentado, a Constituição Federal de 1988 trouxe a assistência social para um status de política de Estado, não sendo mais política de governo, ou seja, as assistências para a sociedade carente seriam implantadas apenas por conveniência política, uma espécie de esmola.

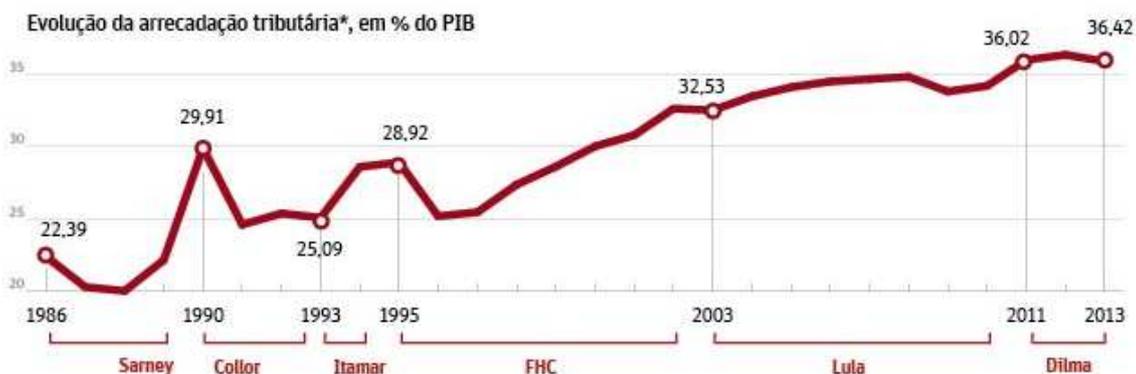
Contudo, o Brasil, a partir de 1988 trouxe diversos avanços na política que buscava um bem estar e satisfação social. Destaca-se principalmente a influência do *Welfare State*, onde o Estado tem a principal responsabilidade de proteger as garantias de direitos sociais.

Assim, conforme o momento político do país em 1988 explica Potyara (2002, p.150) que “a estratégia adotada para perseguir esse objetivo social incluía desde medidas de cunho emergencial, especificamente as voltadas contra a fome, o desemprego e a pobreza [...]”.

⁶ Coletânea de artigos cujo o autor Samuel Pessoa com o título Duas Visões a Respeito das Estratégias de Desenvolvimento. SICSÚ, João e CASTELAR, Armando. Coletânea de Artigos. SOCIEDADE E ECONOMIA: Estratégia de Crescimento e Desenvolvimento. Brasília: IPEA, 2009.

Dessa forma, o Estado visou garantir as necessidades básicas da população através da proteção à saúde, à educação, à segurança, à alimentação, ao transporte, à moradia, e principalmente com ações e desenvolvimento da assistência social.

Figura 1: Evolução da Carga Tributária no Brasil



Fonte: Folha UOL, Carga tributária sobe mais forte em 2014, 18/12/2013.

Todavia, destaca-se que o aumento da participação do Estado garantindo o bem estar social houve um aumento do custeio dessas ações, ou seja, na medida em que o governo aumentou sua atuação na proteção das garantias sociais que descreve a CF/88 houve também um aumento da carga tributária, saindo de menos de 22,39% em 1988 para 36,42% em 2013, representando aproximadamente um aumento de 14% em tributos para o cidadão.

CAPÍTULO II

A CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA

2.1. HISTÓRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

A construção de um município desde a formação do povoado até estabelecer condições para um desmembramento é lento, mas para sociedade que vive representa a construção histórica de uma identidade, além de marcar uma disputa política de autonomia de sua população. Assim, Aparecida de Goiânia como vários municípios Goianos, teve sua história envolvida pela fé e pela necessidade da construção de uma identidade própria, com a finalidade de conquistar a sua autonomia.

Através da população que vivia a margem do Rio Meia-Ponte, e uma doação de terra feita para a construção de uma igreja para devoção a Nossa Senhora da Aparecida, nasceu em 11 de maio de 1922 o povoado que originaria o Município de Aparecida de Goiânia. Com o crescimento populacional da região, no ano de 1958, o povoado recebeu a elevação para arraial, rancho e posteriormente para vila, conhecido então como Vila de Aparecida de Goiás, que posteriormente foi chamada de Goialândia até a sua emancipação, onde originou o Município de Aparecida de Goiânia, no ano de 1963, conforme se refere no desenvolvimento da lição de história das cidades brasileiras, no projeto Brasil Escola⁷ (2015).

Conforme documentado pela Prefeitura do Município⁸ (2015), foi através da Lei 1.406, de 26 de dezembro de 1958, que a Vila de Aparecida de Goiás se transformou do distrito de Goialândia.

Em 26 de dezembro de 1958, pela Lei nº 1.406, foi criado o Distrito de Goialândia. Destacaram na criação os seguintes patriarcas: o industrial Antônio Carvelho; o deputado estadual José Hermano Vieira; o diretor do Colégio Lyceu de Goiânia,

⁷ Informações históricas dos Municípios Goianos disponível no Portal do Brasil Escola.

⁸ Portal do Município de Aparecida de Goiânia.

Gervásio Bretas e o interventor do Estado de Goiás, José Caixeta.

Outra importante passagem do surgimento da cidade de Aparecida de Goiânia está retratada no Portal da Prefeitura Municipal (2015), onde cita a respectiva passagem, da construção da capela que seria transformada na futura Igreja Matriz da cidade:

No dia 11 de maio de 1922, debaixo de um rancho de madeira roliça e coberta com palha de bacuri, foi rezada a segunda missa campal, onde foi construída a capela da padroeira do arraial, recebendo mais tarde o nome de Igreja de Nossa Senhora Aparecida. Neste mesmo ano, iniciou-se a construção da igreja que deveria ser levantada com o auxílio do povo da região.

Ressalta-se a forte e importante presença da Igreja Católica para o surgimento e desenvolvimento das pessoas que viviam a margem do Rio Meia-Ponte. Entre as principais personalidades citadas pela Prefeitura do Município, está o Vigário Francisco Wand, e o fazendeiro senhor José Cândido de Queirós, proprietário da Fazenda Santo Antônio, que terra desmembrada para criação da Igreja Matriz, onde se desenvolveu o Município.

Dessa forma, o Município se desenvolveu com a referência da Igreja Matriz, sob a devoção de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, a cidade de Aparecida de Goiânia cresceu tendo como o monumento histórico e símbolo da região. Contudo, foi através da ajuda da sociedade que a capela foi transformada em paróquia no ano de 1969.



Figura 02 - Foto histórica Igreja Matriz do Município de Aparecida de Goiânia, Portal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia.

Em 14 de novembro de 1963, decorrente da emancipação do distrito de Goialândia, foi criado o Município de Aparecida de Goiânia, conforme citado através da Lei Estadual 4.927, que foi constituído a sua área territorial do Município de Goiânia, onde expressa que suas divisas estão: "Começa no alto da serra do córrego Fundo, na rodovia estadual Bela Vista de Goiás-Goiânia; segue por esta rodovia até o seu cruzamento com a rodovia federal Goiânia-Itumbiara; segue por este rumo Rio Verde até encontrar as divisas do município de Guapó".

A cidade inicialmente começou contendo em sua Câmara Municipal sete vereadores, o poder judiciário se subordinaria a Comarca de Goiânia, e que os poderes Executivos e Judiciários tomariam as medidas de instalação do município a partir do dia 1º de Janeiro de 1964. Conforme a referência dos registros da Prefeitura do Município (2015) se extrai: "No dia 3 de fevereiro de 1964, o governador do estado, Mauro Borges Teixeira, nomeia Licídio de Oliveira, como o primeiro prefeito de Aparecida".

Prefeitos da Cidade de Aparecida de Goiânia

Licídio de Oliveira	1964/1964
José Bonifácio da Silva	1964-1966
Tanner de Melo	1966/1969
Licídio de Oliveira	1970/1974
Elmar Arantes Cabral	1974/1977
Freud de Melo	1978/1981
José Fabiano da Silva	1981/1983
Norberto José Teixeira	1983/1988
Sebastião Lemes Viana	1989/1992
Norberto José Teixeira	1993/1996
Ademir de O. Menezes	1997/2000
Ademir de O. Menezes	2001/2004
José Macedo Luiz	2005/2008
Alberto Maguito Vilela	2009 – Atual

Quadro 1 – Ordem dos Prefeitos de Aparecida de Goiânia

Conforme o quadro desenvolvido com as informações da prefeitura municipal (2015), houve uma evolução no Governo do Município de Aparecida

de Goiânia, que inicia com o primeiro prefeito nomeado Licídio de Oliveira, tendo profunda alterações durante o período da ditadura, a redemocratização até chegar nos tempos atuais, que é governado pelo prefeito reeleito Luiz Alberto Maguito Vilela.

Ao observar a cidade de Aparecida de Goiânia não é possível analisar o desenvolvimento da cidade sem, contudo notar a sua integração com a região Metropolitana de Goiânia, bem como o Distrito Industrial, que são fatores que marcam tanto o crescimento, quanto o fortalecimento da economia local.

Dessa forma, é importante salientar que para a evolução dessa região foi importante as políticas desenvolvimentistas aplicadas desde dos anos 30, e principalmente nos anos 60 com o surgimento da nova capital do Brasil, a cidade de Brasília, e a política do Governador Mauro Borges, houve uma grande ocupação do Planalto Central com integração as outras regiões do país. Assim, ressalta o artigo produzido pelo Marcos Bittar Haddad, (2011,p.05):

Esta estratégia de desenvolvimento para o Centro-Oeste pretendia a consolidação da região como primária exportadora, através das atividades agropastoris e mineradoras, em escala empresarial. Pretendia ainda a definição de áreas com fortes potencialidades, sobretudo agrárias, e o uso da tecnologia na ocupação do espaço regional. Com isso buscavam atrair os excedentes populacionais de outras regiões, através da implementação de infraestrutura existente e com isso colocar a região como alternativa para a descentralização industrial do país.

Com isso, o próprio surgimento de Aparecida de Goiânia e seu crescimento se devem a essa política expansionista, e integração da região central do país. Por outro lado, a criação do distrito industrial ocorre na década entre a década de 80 e 90, que atualmente é uma dos principais fatores do fortalecimento econômico do Município.

Vale ressaltar, as lições dos professores Aristides Moisés e Antônio Pasqualetto, bem como com a colega Ivna Olímpio Lauria (2012), que em seu artigo intitulado Distritos Empresariais como agentes de Desenvolvimento Regional em Áreas Públicas em Aparecida de Goiânia- GO, informa:

Por décadas o município ficou condenado à situação de cidade dormitório de Goiânia, já que a maioria da população

aparecidense trabalhava em Goiânia e vinha a Aparecida apenas para dormir. O desafio do município sempre foi fazer com que o cidadão viesse trabalhar e gastar seus ganhos em Aparecida movimentando seu comércio, para isso era necessário que se gerasse emprego.

Assim, nota-se que a ideia de desenvolver a cidade de Aparecida de Goiânia era também de criar uma vocação para cidade, além daquela de acompanhar o crescimento da região metropolitana de Goiânia.

2.1.1 Características Urbanas de Aparecida de Goiânia

Conforme o Plano Diretor do Município de Aparecida de Goiânia – 2001 - 2010, a cidade desenvolve um planejamento sustentável e visando garantir e estabelecer normas de ordem pública e interesse social com a finalidade de diminuir as desigualdades de acesso integrando a população ao meio que está inserido.

Uma característica importante do município demonstrado pelo Plano Diretor de Aparecida de Goiânia são os princípios descritos, que estimulam o crescimento sustentável, observando a proteção do meio ambiente, crescimento e ocupação dos espaços públicos de forma regular, garantir o uso adequado dos imóveis, garantir moradias com infraestrutura, além de apresentar uma gestão democrática do plano, projetos e programas da cidade.

Atualmente Aparecida de Goiânia possuem 210 bairros que são: Águas Claras, All Park Polo Empresarial, Alvorada Oeste, Alvorada Sul, American Park, Cardoso, Célia Maria, Chácaras Bela Vista, Chácaras Condomínio Sonho Verde, Chácaras Marivânia, Chácaras Santa Luzia, Chácaras São Pedro, Cidade Livre, Cidade Satélite São Luiz, Cidade Vera Cruz, Colina Azul, Colinas de Homero, Conjunto Estrela do Sul, Conjunto Habitacional Madre Germana, Conjunto Liberdade, Conjunto Mabel, Conjunto Residencial Storil, Conjunto Santa Fé, Distrito Agro Industrial de Aparecida de Goiânia, Expansul, Fazenda Santo Antônio, Garavelo Residencial Park, Goiânia Park Sul, Granjas Reunidas Nossa Senhora de Lourdes, Ilda, Independência, Independência - Primeiro Complemento Setor das Mansões, Independência, Industrial Santo Antônio, Internacional Park, Itapoã, Jardim Alto Paraíso, Jardim Áurea, Jardim Bela

Morada, Jardim Bela Vista, Jardim Belo Horizonte, Jardim Boa Esperança, Jardim Bonança, Jardim Buriti Sereno, Jardim Canadá, Jardim Casa Grande, Jardim Cecília, Jardim Colorado, Jardim Copacabana, Jardim Cristal, Jardim Cristalino, Jardim das Acácias, Jardim das Cascatas, Jardim das Esmeraldas, Jardim Dom Bosco, Jardim Dom Bosco Segunda Etapa, Jardim dos Buritis, Jardim dos Girassóis, Jardim dos Pomares, Jardim Eldorado, Jardim Esplanada, Jardim Florença, Jardim Helvécia, Jardim Himalaia, Jardim Imperial, Jardim Ipanema, Jardim Ipanema Complemento, Jardim Ipê, Jardim Ipiranga, Jardim Iracema, Jardim Isaura, Jardim Maranata, Jardim Maria Inês, Jardim Miramar, Jardim Miramar Sul, Jardim Mont Serrat, Jardim Monte Cristo, Jardim Monte Líbano, Jardim Monte Sinai, Jardim Nova Era, Jardim Olímpico, Jardim Palácios, Jardim Palmares, Jardim Paraíso, Jardim Paraíso Acréscimo, Jardim Paraíso I, Jardim Repouso, Jardim Rio Dourado, Jardim Rio Grande, Jardim Riviera, Jardim Rosa do Sul, Jardim São Conrado, Jardim Tiradentes, Jardim Transbrasiliano, Jardim Tropical, Jardim Tropical Verde, Jardim Veneza, Jardins Mônaco, Jardins Viena, Mansões Paraíso, Morada dos Pássaros, Nova Cidade, Nova Olinda, Papillon Park, Parque Amazônia, Parque Atalaia, Parque das Nações, Parque Flamboyant, Parque Floresta, Parque Hayala, Parque Ibirapuera, Parque Industrial Araguaia, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Parque Itamaraty, Parque Itatiaia, Parque Karajá, Parque Montreal, Parque Primavera, Parque Real de Goiânia, Parque Rio das Pedras, Parque Santa Cecília, Parque Trindade, Parque Trindade II, Parque Trindade III, Parque Veiga Jardim, Pólo Empresarial Goiás, Pontal Sul – Acréscimo, Porto das Pedras, Quinta da Boa Vista, Real Grandeza, Recanto dos Emboabas, Residencial Alvaluz, Residencial Andrade Reis, Residencial Anhambi, Residencial Araguaia, Residencial Brasicon I, Residencial Cândido Queiroz, Residencial Caraíbas, Residencial Goiani, Residencial Maria Luiza, Residencial Norte Sul, Residencial Por do Sol, Residencial Recanto do Cerrado, Residencial Serra das Brisas, Residencial Solar Central Park, Residencial Solar Garden I, Residencial Solar Garden II, Residencial Solar Sul, Residencial Village Garavelo, Retiro do Bosque, Riviera Sul, Rosa dos Ventos, Setor Aeroporto Sul, Setor Ana Rosa, Setor Araguaia, Setor Araguaia Acréscimo, Setor Belo Horizonte, Setor Buenos Aires, Setor Central, Setor Colonial Sul, Setor Comendador Walmor, Setor Conde dos Arcos, Setor

Continental, Setor dos Afonsos, Setor dos Bandeirantes, Setor dos Estados, Setor Fabrício, Setor Franco, Setor Garavelo, Setor Jardim Luz, Setor Marista Sul, Setor Ocidente da Vila Brasília, Setor Oeste, Setor Pampulha, Setor Planície, Setor Residencial Campos Elísios, Setor Rio Vermelho, Setor Santo André, Setor Serra Dourada, Setor Tocantins, Sítio Santa Luzia Residencial, Sítios Santa Luzia, Solar das Candeias, Terra do Sol, Terra Prometida, Vale do Sol, Vera Cruz, Verde Vale, Vila Adélia, Vila Alzira, Vila Brasília, Vila Brasília Su, Vila Cruzeiro do Sul, Vila Irmãos Souza, Vila Maria, Vila Mariana, Vila Nossa Senhora de Lourdes, Vila Oliveira, Vila Real, Vila Rosa, Vila Santa, Vila Santo Antônio, Vila Santos Dumont, Vila São Joaquim, Vila São Jorge, Vila São Manoel, Vila São Tomaz, Villa Delfiore, Villa Romana, Villasul, Virgínia Parque.

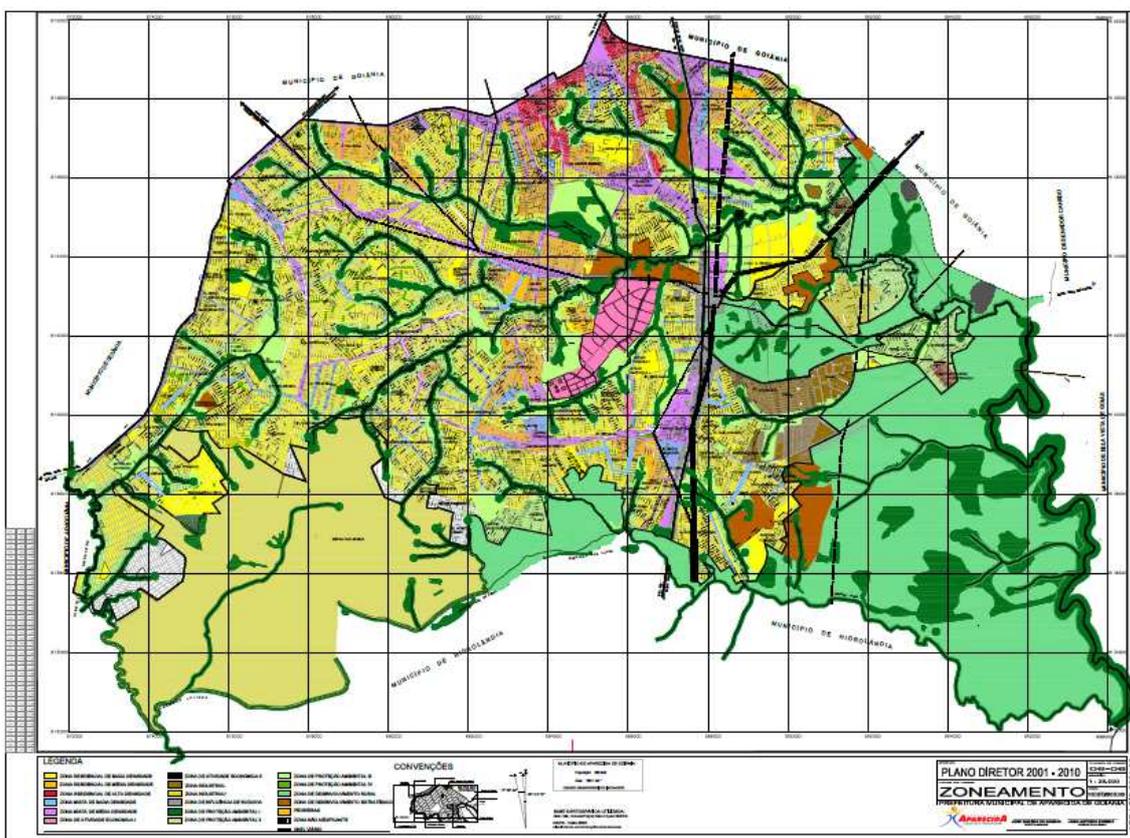


Figura 03- Portal do Plano Diretor de Aparecida <<http://pdaparecida.com.br/>>, Município de Aparecida de Goiânia no ano de 2015.

Conforme o mapa do zoneamento da cidade denota-se que a cidade ainda possui uma concentração populacional voltado para as rodovias que se posicionam nas divisas do município, confirmando as suas características iniciais de sua construção, que era acompanhar o desenvolvimento da cidade

de Goiânia, chegando a possuir um *status* de cidade dormitório, além da sua atual e principal característica de cidade industrial.

2.2 CARACTERÍSTICAS DE SOCIAIS E ECONÔMICAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Aparecida de Goiânia, integra a Região Metropolitana de Goiânia. O município possui 288.122 m² de área e uma população estimada de 521.910 habitantes em 2015. Situa-se a 19 quilômetros da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, e a 224 quilômetros da cidade de Brasília, capital do país.

A cidade não tem uma vocação para uma produção rural, visto não possuir um bom espaço que propicie essa exploração, contudo tem uma posição geográfica que lhe favorece a produção industrial e a prestação de serviços, complementar à economia da capital. O município apresentou um PIB de R\$ 7,4 milhões de reais, em 2012, o terceiro maior PIB do Estado de Goiás.

Quadro 2: Dados do valor adicionado no PIB por segmento. Composição do PIB e Participação Do PIB Goiano (R\$ mil)

Variável	Aparecida de Goiânia	Goiás	Brasil
Agropecuária	8.332	5.977.907	105.163.000
Indústria	1.456.754	11.623.682	539.315.998
Serviços	4.877.364	27.151.019	1.197.774.001

Fonte: IBGE CIDADES, CENSO 2010.

O Produto Interno Bruto de Aparecida de Goiânia teve um crescimento segundo o IBGE, representativo visto que em 2002 tinha-se um PIB de R\$1.425.571 (R\$ mil), chegando em 2012 a cifra de R\$ 7.437.833 (R\$ mil). Conforme o quadro evolutivo:

Quadro 3: Evolução do PIB de Aparecida de Goiânia 2002 - 2012
IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais.

2002	1.425.571
------	-----------

2011	6.292.452
2012	7.437.833

Fonte: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Contas Regionais e Indicadores - 2014.

Assim, o crescimento do PIB do Município de Aparecida de Goiânia nos últimos dez anos cresceu mais de cinco vezes, ficando em 3º lugar no Estado de Goiás, representando 27% do PIB do Estado de Goiás.

Outro ponto a ser analisado no município é o seu crescimento demográfico, visto que atualmente, Aparecida de Goiânia, conforme o Censo do IBGE em 2010, tem 455.657 habitantes, mesmo havendo uma redução em relação de 2007, chegou a um ápice de 475.303, apresenta uma forte economia com influência econômica em diversas regiões do Estado de Goiás, estima-se que atualmente Aparecida de Goiânia tem 521.910 habitantes.

Quadro 4: Evolução de habitantes na cidade de Aparecida de Goiânia.

Ano	Aparecida de Goiânia	Goiás	Brasil
1991	178.483	4.018.903	146.825.475
1996	264.063	4.478.143	156.032.944
2000	336.392	5.003.228	169.799.170
2007	475.303	5.647.035	183.987.291
2010	455.657	6.003.788	190.755.799

Fonte: IBGE CIDADES, CENSO 2010.

Conforme os dados apresentados, além de ter uma população significativa para o Estado de Goiás, tendo quase 7,59% dos habitantes em seu território, ela participa de maneira representativa para a construção do Produto Interno Bruto, que conforme os dados do Censo IBGE 2010, tem uma participação na prestação de serviço de 17,96%, uma participação industrial de 12,53%, e apenas uma pequena participação da agropecuária correspondente a 0,14% em relação a produção de serviços, industrial e agropecuária do Estado de Goiás.

Nota-se, ainda, que Aparecida de Goiânia 132.333 pessoas que

declaram ocupadas, contendo um total de 136.397 de pessoas economicamente ativas, e, ainda, aproximadamente 136.081 habitantes possuem algum tipo de deficiência que o dificulta para exercer alguma ocupação, representando quase 29% da população são portadoras de necessidade especiais.

Assim, conforme os dados do IBGE – 2010, a cidade tem um alto número de pessoas portadoras de necessidades especiais, além de contar que cerca de 62.714 já possuem idade para aposentar, dentre essas 27.512 já estão em idade para receber benefícios assistências de amparo ao idoso, caso não tenham condição de segurado⁹.

Quadro 5: Evolução Sócio Econômica de Aparecida de Goiânia 2007-2013

	2013		2012		2011	
Número de empresas atuantes	9.320	Unidades	8.760	Unidades	8.861	Unidades
Número de unidades locais	9.539	Unidades	8.969	Unidades	9.048	Unidades
Pessoal ocupado assalariado	120.824	Pessoas	112.676	Pessoas	110.950	Pessoas
Pessoal ocupado total	132.333	Pessoas	124.302	Pessoas	122.723	Pessoas
Salário médio mensal	2	Salários mínimos	2	Salários mínimos	2	Salários mínimos
Salários e outras remunerações	2.082.080	Mil Reais	1.854.964	Mil Reais	1.576.077	Mil Reais

	2010		2009		2008		2007	
Número de empresas atuantes	7.652	Unidades	7.141	Unidades	6.496	Unidades		
Número de unidades locais	7.829	Unidades	7.297	Unidades	6.644	Unidades	6.132	Unidades
Pessoal ocupado assalariado	100.573	Pessoas	93.073	Pessoas	86.423	Pessoas	78.320	Pessoas
Pessoal ocupado total	110.684	Pessoas	103.333	Pessoas	95.714	Pessoas	86.715	Pessoas
Salário médio mensal	1,9	Salários mínimos	2	Salários mínimos	2	Salários mínimos	2	Salários mínimos
Salários e outras remunerações	1.275.005	Mil Reais	1.088.565	Mil Reais	923.721	Mil Reais	749.607	Mil Reais

Fonte: IBGE – CIDAES.

⁹ Conforme a Lei 8.213/91 informa que todo segurado pelo regime geral da Previdência Social deve estar filiado ao sistema através de suas contribuições, salvo o segurado especial.

Todavia, nota-se no quadro comparativo do IBGE – CIDADES, que existe uma crescente de 2007 até 2013, na quantidade de empresas atuantes na cidade de Aparecida de Goiânia, que sai de um quantitativo de 6.132 unidades para 9.320 unidades, representando um crescimento de 65% nos números de empresas. Contudo o total de pessoas ocupadas sai de 78.320 em 2007 para 120.824 em 2013 um crescimento de 64%, e um salário médio mensal que não ultrapassam 2 salários mínimos médios.

Isso demonstra a evolução acentuada na cidade de Aparecida de Goiânia, que se desenvolveu tanto na produção de serviços, quanto na indústria, tendo um forte crescimento na quantidade de empresas abertas, porém, da mesma forma que cidade desenvolveu suas necessidades de acompanhamento de pessoas que necessitam da intervenção estatal para sobreviver também cresceram, e, observando as atividades exercidas pelas pessoas ocupadas não tiveram aumento do salário mínimo médio, que manteve estável em 2 salário em média, tendo apenas o ganho concedido pelo aumento salarial da política nacional do salário mínimo pelo Governo Federal.

Aparecida de Goiânia é uma das cidades que detêm o maior Produto Interno Bruto, além de ser uma das cidades mais produtivas e que geram empregos no Estado de Goiás, conforme os dados do IBGE em 2012 o Município que gerava 112.676 de empregos e detinha um total de 8.760 empresas atuantes.

Por outro lado, a Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) informa que a cidade detém um total de 34.262 de registros de empresas, que possivelmente uma quantia grande dessas entidades está inativa, ora pela dissolução da entidade ou ora por está sem movimentações registradas. Assim conforme os dados da JUCEG têm a seguinte discriminação:

Quadro 6: Informações cedidas pela JUCEG conforme relatório em anexo

Consórcios	31 unidades
Grupo de Sociedade	1 unidade
Empresário	20.566 unidades
Sociedade	12.340 unidades
Filial de Empresário com Sede Fora	28 unidades
Filial de Empresário na UF da Sede	97 unidades
Filial de Sociedade com Sede Fora	638 unidades
Filial de Sociedade em outra UF	1 unidade

Filial de Sociedade na UF da Sede	560 unidades
-----------------------------------	--------------

Fonte: JUCEG, 2015.

E, ainda, a base de dados da Junta Comercial do Estado de Goiás em seu sistema de indicadores o registro de entidades constata a quantidade de registros nos últimos anos de 20 Sociedades por Ações (S/A), 3.597 Sociedades Limitadas, 1.911 Empresários Individuais, 2 Cooperativas, e por fim 994 de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ou seja, um total de 6.524 atividades empresariais, excluídas as entidades registradas nos Cartórios de Pessoas Jurídicas, Microempreendedores Individuais e outras pessoas jurídicas, que demonstra um número muito grande de atividades comerciais. Esses dados demonstram a intensidade da atividade econômica no município, que diariamente são demandados registros de novas entidades empresariais.

Vale ressaltar, que existem os números de Microempreendedor Individuais (MEI) disponibilizados pelo Portal do Empreendedor que compõem esses números de atividades que produzem, comercializam ou prestam serviços no município, que correspondem a 14.911 até o dia de 15 de agosto de 2015, que podem gerar 1 emprego para cada registro gerado, além do proprietário da atividade, e podem gerar anualmente um faturamento de R\$ 60.0000,00 conforme o disposto na alteração da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com a Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008.

Essas atividades produtivas de Aparecida de Goiânia geraram uma arrecadação corrente tributária até o mês de agosto de R\$ 136.277.422,70 em 2015 e acumulado no ano de R\$ 190.986.285,50 em 2014, representados pelos tributos: IPTU, IRRF, ITBI, ISS¹⁰, Taxa de fiscalização Sanitária, Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, Taxa de Licença e Funcionamento, Taxa de Publicidade Comercial, Taxa de Licença para Execução de Obras, Taxas de Serviços Cadastrais, Taxa de Cemitérios, Taxa pela Prestações de Serviços, Contribuições de Melhoria.

Aparecida de Goiânia possuía em 2011 conforme os dados do IBGE

¹⁰ Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, Imposto de Renda de Pessoa Física, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, Imposto sobre Serviço.

Cidades uma quantia de 9.048 de empresas cadastradas, que absorvia 110.950 de mão de obra assalariada, que gerava uma média de 2 salários mínimos por trabalhador. Conforme o Relatório de Informações Sociais do MDS a composição dos vínculos formais de trabalhos é repartido da seguinte forma:

Quadro 7: Relação de Informações Sociais de 2007- 2010.

Vínculos Formais por Setor Econômico	2006	2007	2008	2009	2010	Variação de 2006 - 2010
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais na Indústria	12.668	13.486	15.510	16.541	18.342	44,8%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais na Construção Civil	4.940	6.035	7.800	8.843	9.077	83,7%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais no Comércio	10.831	12.025	13.625	14.658	16.234	49,9%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais em Serviços	40.871	45.596	48.515	53.802	56.051	37,1%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais na Agropecuária	94	129	218	262	308	227,7%

Fonte: Relatório de Informações Sociais do MDS (2015)

Dessa maneira, Aparecida de Goiânia é uma cidade que possui uma produção industrial, comercial e de prestação de serviços muito importante para o Estado de Goiás, geradora de uma grande oferta de mão de obra, porém da mesma forma a cidade apresenta números assistenciais muito significativos para as pessoas de baixa renda que vivem na pobreza ou na extrema pobreza.

Dessa maneira, Aparecida de Goiânia é uma cidade que possui uma produção industrial, comercial e de prestação de serviços muito importante

para o Estado de Goiás, geradora de uma grande oferta de mão de obra, porém da mesma forma a cidade apresenta números assistenciais muito significativos para as pessoas de baixa renda que vivem na pobreza ou na extrema pobreza.

2.3 ARRECAÇÃO E INVESTIMENTO PÚBLICO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Após a CF/88 ficou adotado um Sistema de Finanças Públicas que organiza tanto a arrecadação e gastos governamentais, bem como um sistema de programação realizada através de ferramentas contábeis, tais como o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentárias. É importante salientar, que todas essas regras respeitam a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece as rubricas das receitas orçadas e arrecadadas e suas despesas orçadas e executadas.

2.3.1 Arrecadação Pública

Assim, conforme as informações disponíveis no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO ficam apresentadas contas contábeis da arrecadação que atribuem dois grupos de receitas correntes e receitas de capital. As receitas correntes têm a natureza oriunda das arrecadações, e transferências das repartições de receitas Estaduais e da União, e, ainda, as receitas de capital que surgem em decorrência do patrimônio público.

Dessa maneira, o Município de Aparecida de Goiânia tem além de sua arrecadação, importantes transferências direcionadas diretamente para gastos de natureza assistencial, outro ponto importante, são arrecadações que vão diretamente para os outros entes da federação, que não são registrados nas finanças do Município devido a competência ser do Estado ou da União.

Assim, Aparecida de Goiânia teve uma evolução da arrecadação nos últimos anos, conforme os montantes:

Quadro 8: Arrecadação Total das Receitas Correntes e de Capital do Município de

Aparecida de Goiânia de 2002-2015

2015	R\$ 320.192.580,86
2014	R\$ 463.329.536,71
2013	R\$ 448.333.582,85
2012	R\$ 384.419.826,20
2011	R\$ 285.145.303,48
2010	R\$ 223.413.971,69
2009	R\$ 340.434.093,63
2008	R\$ 333.905.654,96
2007	R\$ 241.266.828,48
2006	R\$ 205.134.186,11
2005	R\$ 171.999.324,12
2004	R\$ 141.346.689,11
2003	R\$ 122.675.001,83
2002	R\$ 127.324.280,50

Fonte: Dados compilados através do Portal do Cidadão do Tribunal de Contas do Município.

Observando os dados apresentados, nota-se o crescimento da arrecadação municipal, que tinha em 2002 a quantia de R\$ 127.324.280 de recursos ingressos e já em 2015 apresentou um ingresso de R\$ 320.192.580,86 de arrecadação, ou seja, um aumento de aproximadamente de 39,76%. Vale ressaltar, que somente os valores do Fundo de Participação Municipal (FPM) foi à quantia de R\$ 7.481.548,59.

Conforme as informações públicas pelo MDS no Relatório de Informações Sociais, o Tesouro Nacional repassou para o final do mês de julho para Aparecida de Goiânia uma quantia de R\$ 108.438.057,82, rubricas correspondentes aos fundos FPM, ITR, IOF,¹¹ Lei Complementar (LC) 87/96, LC 87/96 - 1579, CIDE, FEX, FUNDEB¹². Vale ressaltar, que em relação a benefícios concedidos pelo BPC-LOAS foram repassadas a quantia de R\$ 60.951.750,69 e de valores de transferência de renda para o programa Bolsa Família um montante de R\$ 11.220.181,00.

Conforme, os dados extrai-se somente no anos de 2015, a seguinte comparação:

Quadro 9: Comparação de arrecadação, com FPM, transferências de recursos, BPC-LOAS e Bolsa Família

¹¹ Fundo de Participação Municipal, Imposto Territorial Rural, Imposto sobre Operações Financeiras.

¹² Contribuição de intervenção no domínio econômico, Fomento das Exportações, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Arrecadação 2015	R\$ 320.192.580,86
FPM	R\$ 7.481.548,59
Total de Repasses	R\$ 108.438.057,82
BPC-LOAS	R\$ 60.951.750,69
Bolsa Família	R\$ 11.220.181,00

. Fonte: Dados compilados através do Portal do Cidadão do Tribunal de Contas do Município.

Em atenção aos dados do Município de Aparecida de Goiânia, nota-se que os benefícios transferidos para pessoas residentes na cidade equivalem a uma quantia de R\$ R\$ 72.171.931,69, enquanto a arrecadação municipal foi correspondente a uma quantia de R\$ R\$ 320.192.580,86, assim a transferência equivale a 22,54%, como exemplo para cada R\$1,00 arrecadado existe a transferência de R\$0,22 de recursos pagos em benefícios. Conforme o quadro comparativo em apêndice segue a comparação correspondente dos últimos anos, demonstrando que essa variação está presente repetitivamente.

Vale ressaltar, que ao analisar o FPM ou total de repasses valores que compõe a arrecadação líquida¹³, temos as transferências de benefícios concedidos correspondente a 66,55% do valor de repasses, assim para cada R\$ 1,00 transferido para o Município do Estado e Município temos R\$0,66 de benefício concedido, ou seja, a cada quantia recebida pelo Município de Aparecida, temos a metade dessa quantia transferida para a assistência.

Dessa forma, a arrecadação municipal líquida, acrescida as transferências correspondentes a recursos da União e Estados, e benefícios pagos geram um montante de R\$ 508.284.118,96 de dinheiro público que possivelmente serão aplicados a favor do município somente até agosto de 2015.

2.3.2. Dos Investimentos Públicos

Para o crescimento de um município é necessário investimentos, tanto da área privada quanto da área pública. A geração de oferta e demanda de

¹³ Segundo o Tesouro Nacional a Receita Líquida - A Receita Pública Efetiva é aquela em que os ingressos de disponibilidades de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento do direito e não constituem obrigações correspondentes e por isto alteram a situação líquida patrimonial.

produtos e serviços criados pela iniciativa privada historicamente não é capaz de forma isolada de gerar um desenvolvimento para uma região, seja ela qual for. Assim, a evolução histórica demonstrou que o investimento público trouxe em diversos fatores a aceleração do crescimento.

Conforme a obra de SACHS e LARRAIN (2006) discorre sobre as perspectivas macroeconômicas e a influência do capital em uma economia, bem como as teorias econômicas. Vale ressaltar, que essa obra demonstra através das teorias econômicas como é comportamento de uma região com as opções de gastos das pessoas, das escolhas, o comportamento do mercado quando ocorre intervenção estatal com recursos próprios e os fatores que vão gerar o crescimento econômico devido ao capital público.

Dessa maneira, o Município de Aparecida de Goiânia tem apresentado um investimento publico relevantes para diversas áreas, ora buscando Projetos Piloto de Investimentos (PPI) e Parcerias Público-Privadas (PPP), consoante as regras do Tesouro Nacional (2015). Um grande exemplo desses investimentos é a expansão do Polo Industrial e Empresarial que gera uma grande demanda e oferta de produtos e serviços, além das parcerias com as entidades sem fins lucrativos para as atividades do terceiro setor.

Outro investimento importante que ocorre no município são os investimentos habitacionais que são subsidiados pelos programas sociais dos governamentais. O Governo Federal implantou o programa Minha Casa Minha Vida que oferece condições facilitadas por um subsídio para o financiamento de moradias urbanas e rurais de baixa renda.. O Governo Estadual de Goiás desenvolveu o programa Cheque Moradia que autoriza crédito outorgado do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, em parceria do Estado e Municípios, focando a troca de material e serviços.

Vale ressaltar, que os valores gastos em investimentos da gestão municipal através das suas rubricas disponibilizadas pelo Portal do Cidadão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (2015), assim fornece os seguintes dados que no ano de 2014 houve investimentos totalizando a quantia líquida de R\$117.871.870,91, sendo que houve um decréscimo em relação a 2013, pois representava a quantia líquida de R\$128.979.335,59.

Atualmente, em 2015, os gastos em investimentos públicos em Aparecida de Goiânia representa a quantia líquida acumulada até o mês de julho um gasto de R\$ 57.249.817,16 aparentemente sem perdas ou cortes em relação aos anos anteriores.

CAPÍTULO III

O DESENVOLVIMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL MADRE GERMANA I

3.1 O UNIVERSO DA PESQUISA

Este capítulo está dividido em duas partes. Na primeira será analisado o papel das transferências sociais, bem como de alguns investimentos públicos em infraestrutura social, na economia do setor Madre Germana I. Serão considerados, sobretudo, as iniciativas com recursos da União, do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social, do Bolsa Família, do Programa Brasil Sem Miséria, além das obras com características inclusivas do Programa de Aceleração do Crescimento.

Foram analisadas, ainda, algumas experiências de economia solidária e inclusiva no setor, que contribuem para a circulação e multiplicação da renda local, favorecendo a melhoria das condições de vida dos moradores.

O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades sem fins lucrativos e lideranças do setor, através questionários abertos e observação da relação com o meio na pesquisa de campo.

Na segunda parte, serão apresentados os resultados da pesquisa de campo realizada junto aos empreendimentos econômicos do setor.

As questões levantadas tinham a intenção de saber se os empreendimentos registrados tinham resultados positivos com os seus clientes que são atendidos por programas sociais, e quais eram as perspectivas em relação a esses potenciais clientes. Outro ponto de vista levantado era o acompanhamento das entidades e líderes para as necessidades básicas das pessoas hipossuficientes e do setor, além de verificar a forma que ocorria essa relação.

Inicialmente, apresenta-se um breve histórico do Setor e algumas de suas características que ajudam a compreender o papel das políticas sociais em seu desenvolvimento.

3.1.1 O Conjunto Habitacional Madre Germana I

A criação do conjunto Habitacional Madre Germana está ligada as reivindicações sociais do Movimento de Luta pela Casa Própria (MLCP), liderados na década de 90 pelos representantes políticos Euler Ivo e Isaura Lemos. Foi através do Decreto nº 4.699 de 14 de agosto de 1996, que foram desapropriadas as áreas urbanas para a constituição do Conjunto Habitacional Madre Germana I e II.

Tratou-se de uma iniciativa pública liderada pelo Governo do Estado e os prefeitos da cidade de Aparecida de Goiânia e Goiânia, em resposta às mobilizações do MLPC, que resultou na fundação do novo conjunto habitacional, as margens da Go 040, entre o rio Dourado e a Serra das Areias, na região noroeste dos referidos municípios. Nesse processo surgiram, em 1º de maio de 1996, o setor Madre Germana I, que está no território de Aparecida de Goiânia, e o Madre Germana II, que se situa na cidade de Goiânia.

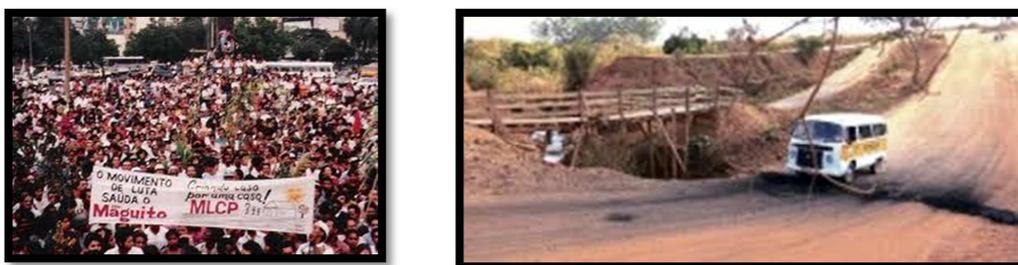


Figura 04: Fotos a esquerda o MLCP em 1996, e a direita o surgimento do Conjunto Madre Germana I. Site pessoal da Tatiana Lemos: www.tatianalemos.com.br

O conjunto habitacional Madre Germana I (MG I) está entre os limites da cidade de Aparecida de Goiânia e o Município de Goiânia, fazendo divisa com os setores Jardim São Conrado, Jardim dos Ipês, Vila Isaura e Conjunto Habitacional Madre Germana II.

O setor é constituído por quatro vias principais que ligam de forma vertical o conjunto habitacional que são: a Rua MG01, Avenida São Franqueiro, Avenida Dr. Victorino Melo, Alameda João Reis, e a Rua MG013. Horizontalmente o setor possui quinze ruas, sendo que dessas apenas cinco o

idade escolar de ensino fundamental.

A iniciativa privada consegue fornecer quase todos os tipos de produtos e serviços básicos, desde alimentos, remédios e em alguns casos produtos e serviços relacionados a decoração de festa, suprimento animal. Demonstrado que o setor possui uma atividade econômica que é capaz de criar a oportunidade da livre iniciativa.

As pessoas que estão em situação de miséria e vulnerabilidade social estão assistidas pela Prefeitura, Estado e União que fornecem os benefícios capazes de manter dignamente suas vidas.

Conforme sua vocação inicial, o Setor Madre Germana I, abrigou inicialmente pessoas hipossuficientes, e atualmente, pelo possível desenvolvimento gerado pela assistência social, criou uma nova vocação que atrai moradores que não são mais as pessoas que precisam de atenção especial pelo governante.

Inicialmente o surgimento do Conjunto Habitacional Madre Germana I teve a sua criação dividida em duas etapas com um total de 4.224 lotes, através do Decreto Estadual 4.699/96, o que representou a inclusão de mais de 4.224 famílias que reivindicavam a sua moradia própria através do MLCP.

Atualmente o Setor Madre Germana I tem aproximadamente 5.124 habitantes conforme os dados censitários no Censo 2010 do IBGE, com 1.531 domicílios próprios, uma média de 3,34 pessoas por residência, e cerca de apenas 36,24% dos lotes dos 4.224 lotes iniciais estão ocupados. Ou seja, as demais áreas tiveram outras destinações, e, em alguns pontos estão com áreas sem ocupação.

3.2 POLÍTICAS SOCIAIS, INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E INICIATIVAS DE ECONOMIA INCLUSIVA NO SETOR

Conforme os dados do Sistema de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), consultados pela Secretaria de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, em entrevista na pesquisa de campo nota-se que estão cadastrados no Sistema Único de Assistência e Programas Sociais cerca de 960 pessoas, excluídos os dados do Regime Geral da Previdência Social, que estão recebendo

aproximadamente de transferência de renda uma quantia entre R\$ 33.600,00 até R\$ 756.480,00, que corresponderia nos valores mínimos do Bolsa Família que corresponde à R\$ 35,00 até um BPC-LOAS que corresponde a R\$ 788,00 pagos mensalmente.

E, ainda, conforme os dados do Relatório de Informações Sociais especificamente a Inclusão Produtiva de Aparecida de Goiânia, que correspondem ao total 3.900 famílias atendidas, um recurso gasto de R\$ 1.852,31 por família, devido as obras do Programa de Aceleração do Crescimento ter gasto ao total R\$ 7.224.000,00 no setor.

Entre os investimentos em infraestrutura com forte repercussão social, destaca-se a construção do Centro Municipal de Educação Integral (CMEI) no qual, segundo os dados da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, foram gastos R\$ 1.600.000,00. Este CMEI atenderá a sociedade da região do Conjunto Habitacional Madre Germana I.



Figura 06: CMEI Madre Germana I, **foto retirada em 29/08/2015.**

O setor também é beneficiado pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que está criando um Centro Integrado de Cidadania, um Centro Comunitário e a recuperação de áreas degradadas. Essas iniciativas atenderão, além do Conjunto Habitacional Madre Germana I, também o Madre Germana II do Município de Goiânia com inversões de R\$ 7.224.000,00,

Enquanto as iniciativas anteriores são fundamentais na criação de oportunidades e geração de renda no setor, iniciativas solidárias dos próprios moradores são fundamentais para multiplicar os efeitos da renda monetária

gerada nos primeiros, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população.

Vários relatos de experiências desenvolvidas no Conjunto Madre Germana I de economias não monetárias foram constatados na pesquisa de campo. Em visita no dia 29 de agosto de 2015, foram apresentados vários casos de sucesso que tem como características a união dos moradores, que através de suas experiências técnicas e profissionais se unem para produzir e prestar serviços.



Figura 07: Setor Madre Germana I, retirada em 29/08/2015 na pesquisa de campo.

Em uma das experiências vários moradores se uniram, através do apoio do Centro Espírita Cristão Eurípdes Barsanulfo, para desenvolver reformas e construções nas casas de moradores que necessitam desse serviço e não tem recursos para financia-lo. Assim, semanalmente é realizado um trabalho cooperado com todos os futuros beneficiários que prestam o serviço na casa do morador contemplado. Ou seja, semanalmente uma casa é reformada ou construída através da mão de obra e materiais dos futuros contemplados que se unem e realizam os serviços nas casas.

Outra experiência significativa de economia inclusiva é o caso do Sr. Jacob, que ministra diversos cursos gratuitos no final de semana para os moradores. Os cursos abordam temas variados como elaboração de currículos profissionais, economia familiar e inclusão no mercado. Os beneficiários pagam com garrafas e latinhas vazias, que são convertidas em cestas básicas com suas vendas.



Figura 08: Foto retirada na pesquisa de campo no dia 29/08/2015, no Setor Madre Germana I do Sr. Jacob, após sua palestra inclusiva.

Outro caso apresentado é o desenvolvido nas casas das ex-costureiras que ensinam moradoras as técnicas do corte e costura de roupas, modelando e consertando roupas como serviços para a sociedade. E, ainda, costurando para alguns hospitais as roupas cirúrgicas, e, ainda, com os retalhos são feitas colchas de fuxico e vendidas por R\$ 250,00.



Figura 09: Fotos retiradas em 29/08/2015 na pesquisa de campo no Setor Madre Germana I, do trabalho solidário e cooperado das bordadeiras e rendeiras.

Em outras casas foi constatada a existência de atividades comerciais informais e, inclusive, irregulares, que em alguns casos constituem crimes, tais como: jogos de azar (cassino), vendas de entorpecentes, e bebidas caseiras, que são formas de economias não monetárias desenvolvidas no setor.

Dessa forma, as atividades desenvolvidas diariamente no setor são de utilidade pública envolvendo várias pessoas, além de gerar pequenas economias informais que agregam valor ao setor, trazendo recursos para o desenvolvimento das famílias de baixa renda.

No âmbito da União foram avaliados o Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social, o Bolsa Família, o Programa Brasil Sem Miséria, além das obras com características inclusivas do Programa de Aceleração do Crescimento.

3.3 RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO

Os trabalhos da pesquisa de campo no Conjunto Habitacional Madre Germana I iniciaram em 29 de agosto de 2015 e se encerraram em 05 de outubro de 2015. Foram entrevistadas ao total 33 representantes de organizações, sendo 8 de entidades sem fins lucrativos (entidades religiosas, creches, sociedade civil organizada e outros) e 25 empreendimentos econômicos de pequeno porte.

Inicialmente essa pesquisa representa 23,84% de entidades com empreendimentos econômicos da quantidade de entidades registradas na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás constatadas no local, visto que constam 107 registros de CNPJ's em atividade no setor.

As questões versaram sobre o perfil do cliente e sua renda, atividades mais beneficiadas, grau de escolaridade do empresário, se são beneficiados indiretamente, se existe uma aplicação correta do benefício por parte do assistido, se os benefícios assistenciais desenvolvem o setor e o seu negócio, e a opinião pessoal sobre os benefícios assistenciais governamentais.

A pesquisa evidenciou que 36,4 % dos entrevistados não residem no setor, o utilizando apenas como domicílio comercial, enquanto 63,6% tem seu domicílio empresarial e residencial no próprio setor.

Tabela 1: Residência no Setor

Valor	Frequência	
	Absoluta	Percentual
Sim	21	63,6
Não	12	36,4
Total	33	100,0

A maioria das pessoas que exercem alguma atividade no setor são homens, porém com uma pequena dianteira em relação às mulheres, que representam 48,5% das pessoas que exercem atividades no local, conforme tabela 2.

Tabela 2: Sexo dos pesquisados

Valor	Frequência	
	Absoluta	Percentual
Masculino	17	51,5
Feminino	16	48,5
Total	33	100,0

Diante das constatações da pesquisa, as maiorias das pessoas que desenvolvem algum tipo de atividade no setor possuem idade superior a 20 anos, sendo que a maior frequência está entre 31 a 40 anos, como mostra a tabela 3.

Tabela 3: Idade Identificada

Valor	Frequência	
	Absoluta	Percentual
De 20 a 30 anos	10	30,3
De 31 a 40 anos	13	39,4
De 41a 50 anos	9	27,3
Mais de 51 anos	1	3,0
Total	33	100,0

A tabela 4 apresenta uma característica populacional desse universo é que a maioria das pessoas que exercem alguma atividade são pessoas sem formação superior e pouca formação técnica no segmento em que exerce as suas atividades, representando 60,6% dos pesquisados.

Tabela 4: Escolaridade Identificada

Valor	Frequência	
	Absoluta	Percentual
Ensino Médio Completo	20	60,6
Superior Incompleto	6	18,2
Superior Completo	6	18,2
Pós-Graduação	1	3,0
Total	33	100,0

Ao analisar as pessoas jurídicas que foram entrevistadas através de seus administradores, demonstrado na tabela 5 que 93,9 % das atividades estão formalmente registradas. Assim, apenas duas entidades das entrevistadas são consideradas sociedades de fato, estando a beira da irregularidade fiscal.

Tabela 5: Atividade Registrada

Valor	Frequência	
	Absoluta	Percentual
Sim	31	93,9
Não	2	6,1
Total	33	100,0

Vale ressaltar, que apenas 24,2% dos entrevistados eram pessoas envolvidas com atividades sem fins lucrativos, ou seja, são entidades envolvidas com o terceiro setor. Cerca de 72,7% dos entrevistados informou que está exercendo essas atividades há, no máximo, 5 anos, e apenas 12% está exercendo suas atividades há mais de 9 anos, conforme os dados da tabela 6.

Tabela 6: Tipo de Atividade

Valor	Frequência	
	Absoluta	Percentual
Supermercado e Mercearia	8	24,2
Panificadora	5	15,2
Bar	3	9,1
Entidade de Apoio e Assistência Social	6	18,2
Vestuários e Utensílios em Geral	2	6,1
Drogaria	1	3,0
Educação	5	15,2
Outros		
Total	33	100,0

Observando a tabela 7 demonstra que 72,7% dos sistemas diferenciados de tributação estão enquadrados nas previsões da Lei 123/06. Por mais, que atualmente a média Nacional é de 90% das empresas estarem enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no setor não existe registro de nenhuma empresa registrada no Sistema Tributário Lucro Real, pois as demais entidades estão próximas da irregularidade, conforme 1 registro de entidade de fato, ou estão afastadas da tributação por serem imunes pela CF/88, que são as entidades sem fins lucrativos.

Tabela 7: Enquadramento Tributário

Valor	Frequência	
	Absoluta	Percentual
Microempresário Individual	8	24,2
Simplex	15	45,5
Presumido	1	3,0
De Fato ¹⁴	1	3,0
Entidade sem Fim Lucrativo	8	24,2
Total	33	100,0

A grande maioria dos consumidores do setor, conforme constatado pela

¹⁴ São entidades que existem fisicamente, porém todos os seus atos de constituição não foram implementados, também conhecidas no Código Civil de Sociedade em Comum, artigos 986 a 990.

pesquisa, é constituída de pessoas de baixa renda, ou seja, estão em um grupo familiar com renda inferior a 3 salários mínimos. Este grupo, pelos critérios do sistema de assistencial social, está em situação de vulnerabilidade social. Constatou-se, ainda, que pelo menos uma família está em condições de miserabilidade, com renda familiar abaixo de 1 salário mínimo, conforme a tabela 8.

Tabela 8: Perfil dos Clientes

Valor	Frequência	
	Absoluta	Percentual
menos que 1 salário mínimo	1	3,0
1 salário mínimo	10	30,3
2 salários mínimos	18	54,5
3 salários mínimos	3	9,1
Não sei responder	1	3,0
Total	33	100,0

A maioria dos clientes desses estabelecimentos recebe benefícios assistenciais, demonstrado na tabela 9, porém é importante salientar que devido a quantidade extensa de benefícios concedidos a população é difícil em uma pesquisa com o empresário identificar as espécies de benefícios e suas frequências. Assim, não se pode relacionar que os clientes das entidades pesquisadas são assistidos por benefícios apenas de distribuição de renda, tal como o bolsa família ou o BPC-LOAS.

Tabela 9: Assistidos

Valor	Frequência	
	Absoluta	Percentual
Sim	28	84,8
Mais ou menos	4	12,1
Não	1	3,0

Total	33	100,0
-------	----	-------

E, ainda, através das conclusões tiradas pelos entrevistados sobre a assistência social, julgam que são beneficiados indiretamente pela Assistência Social, conforme os dados da tabela 10.

Tabela 10: Beneficiados Indiretamente

Valor	Frequência	
	Absoluta	Percentual
Sim	25	75,8
mais ou menos	6	18,2
Não	2	6,1
Total	33	100,0

Conforme a pesquisa, 93% dos entrevistados acredita que os recursos assistenciais desenvolvem o setor, pois conforme informações relatadas a grande maioria dos beneficiados gastam os seus recursos no próprio setor. Um sistema de crédito informal, baseado em anotações de “caderneta”, multiplicando os recursos ao permitir compras a prazo, que são quitadas no momento em que o benefício é pago pelo governo, assim descreve a pesquisa na tabela 11.

Tabela 11: Os Benefícios ajudam o Setor

Valor	Frequência	
	Absoluta	Percentual
Sim	31	93,9
Não	2	6,1
Total	33	100,0

Dessa forma, os recursos aplicados na assistência com os benefícios sociais trazem um crescimento econômico ao setor, na medida em que são multiplicados por meio das transações efetuadas no comércio local que, por sua vez, gera empregos e mais renda local. Conforme os dados coletados no

questionário os entrevistados deram nota aos recursos assistenciais no Setor, que apresentado na tabela 12 demonstram satisfação pelos recursos distribuídos.

Tabela 12: Nota sobre os Recursos Assistenciais

Valor	Frequência	
	Absoluta	Percentual
1	2	6,1
2	1	3,0
3	1	3,0
5	4	12,1
6	3	9,1
7	4	12,1
8	10	30,3
9	6	18,2
10	2	6,1
Total	33	100,0

É importante salientar, que ficaram constatados nessa pesquisa que os empreendimentos econômicos que exercem atividades nas áreas de medicamentos e alimentos são os mais beneficiados, podendo dessa forma possível monitorar os valores de tributos que são gerados nos gastos dos assistidos, demonstrando que a própria entidade governamental é capaz de receber novamente o dinheiro repassado em forma de tributos.

CONCLUSÃO

A política pública de assistência social no Estado Brasileiro, assim como em Aparecida de Goiânia tem evoluído de uma forma positiva, mas que ainda tem um longo caminho para percorrer até atingir o nível ideal para a população. Cabe ressaltar, que depende muito de todos os atores envolvidos no processo e com a cooperação de todos, podemos trabalhar de uma forma muito especial no sentido de obter resultados relevantes.

Os programas assistenciais no país são os mais diversos, desde a garantia de uma renda mínima, programas escolares, de apoio a família, de habitação, de acesso a informação, alimentação básica, acesso ao transporte, de desenvolvimento agrário, empresarial. Assim, o cidadão brasileiro em todo o território nacional tem o acompanhamento público para o combate da miséria e vulnerabilidade.

Observando as cifras orçamentárias destinadas a essa transferência de renda para os programas sociais, vemos que alguns aspectos superam inclusive o investimento destinado a outros setores como por exemplo o desenvolvimento da iniciativa privada, que causa um debate público dos limites do assistencialismo, pois esta política pública pode ser prejudicial ao desenvolvimento regional da sociedade.

Com esse pensamento, observa-se, que os recursos investidos pelos governos aos programas assistenciais são repassados indiretamente no mercado local, seja nos setores privados de alimentos, vestuário, saúde e lazer, com isso existe um desenvolvimento regional gerado pelos programas assistenciais, e, ainda, criando um controle melhor nessas informações é possível estabelecer os tributos gerados pela assistência, e até o quanto de recursos deve ser transferido por setor para que haja um desenvolvimento das atividades econômicas com mais precisão.

Uma grande questão é que existe um problema gerado pela necessidade de investimento público no setor privado para o desenvolvimento do mercado e infraestrutura, e, ainda, da mesma forma uma necessidade social

de amparo às pessoas que estão em risco social, assim é fundamental o estudo dessas linhas de pensamento para reconhecer se são contrárias ou complementares.

Um dos benefícios existentes e de grande importância nacional, além de ser uma garantia constitucional, é o benefício de prestação continuada para o idoso e pessoas com deficiência implantada pela lei orgânica da assistência social, que atribui uma renda de um salário mínimo as pessoas que estão com renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo.

Vale ressaltar, que a cidade de Aparecida de Goiânia, tem uma parcela significativa das implantações destes benefícios feitas na região, carecendo um estudo mais detalhado do desenvolvimento provocado para os usuários do benefício e para o mercado regional.

O Setor Madre Germana I desde sua criação em 1996 apresenta um crescimento populacional e um desenvolvimento na infraestrutura, visto que através da distribuição de renda pela assistência social ficou notória a aproximação de economias não monetárias e inclusivas, além das economias solidárias.

Assim, conforme a pesquisa de campo, as entidades que formam a economia monetária no setor, confirmam que a distribuição de renda através de benefícios sociais desenvolvem a economia local e na geração de empregos.

REFERÊNCIAS

ALCANTARA, Fernanda Henrique Cupertino. **Economia Solidária: O Dilema da Institucionalização**. São Paulo: Arte e Ciência, 2005.

ANDION, Carolina. **A gestão no campo da economia solidária: particularidades e desafios**. Revista de Administração Contemporânea. Rev. adm. contemp. vol.9 no.1 Curitiba Jan./Mar. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141565552005000100005&script=sci_arttext> Acesso em: 09 de set. 2015.

APARECIDA DE GOIÂNIA. Economia: Pesquisa sobre registros de Aparecida de Goiânia. Aparecida de Goiânia:Jul.2015. **Citação de documentos e referências eletrônicos**. Disponível em: <<http://www.aparecida.go.gov.br/cidade.php?l=Economia&op=6>>. Acesso em 10 jul 2015.

_____. História de Aparecida de Goiânia. Aparecida de Goiânia:Jul.2015. **Citação de documentos e referências eletrônicos**. Disponível em: <<http://www.aparecida.go.gov.br/cidade.php?l=Hist%F3ria&op=4>>. Acesso em 10 jul 2015.

_____. Vice-prefeito Ozair vistoria construção de Cmeis em Aparecida. Aparecida de Goiânia: Out.2015. **Citação de documentos e referências eletrônicos**. Disponível em: <<http://www.aparecida.go.gov.br/noticias.php?id=601>> Acesso em 05 out. 2015.

ARQUIOCESSE DE GOIÂNIA. Notícias: Paróquia Nossa Senhora de Aparecida. Goiânia:Jul.2015. **Citação de documentos e referências eletrônicos**. Disponível em: <<http://www.arquidiocesedegoiania.org.br/comunicacao/noticias/arquidiocese/1045-paroquia-nossa-senhora-aparecida.html>>. Acesso em 10 jul 2015.

BACHUR, TIAGO FAGGIONI. **Teoria e Prática do Direito Previdenciário: incluindo modelos de cálculo previdenciário**. São Paulo: Lemos e Cruz, 2009.

BALERA, Wagner e MUSSI, Cristiane Miziara. Direito Previdenciário. São Paulo: Editora Método,2007.

_____. **Sistema da Seguridade Social**. 4ed. São Paulo: Ltr,2006.

BOJIKIAN CALIXTRE, Andre Martins Biancarelli, Marcos Antônio Macedo Cintra. **Presente e Futuro do Desenvolvimento Brasileiro**. Brasília: IPEA, 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 11 de abr. 2014.

_____. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 15 dez. 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em: 24 de ago. 2015.

_____. Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004. Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 20 set. 2004. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5209.htm>. Acesso em: 13 de set. 2015.

_____. Lei nº. 5.698, de 22 de julho de 1943. Dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatente segurado da previdência social e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 jun. 1943. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L5698.htm>. Acesso em: 03 abr. 2014.

_____. Lei nº. 6.179, de 11 de dezembro de 1974. Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 dez. 1974. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6179.htm>. Acesso em: 03 abr. 2014.

_____. Lei 8.212, de 24 de julho 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, Institui Plano de Custeio, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 jul. 1991. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212.htm>. Acesso em: 03 de abr. 2014.

_____. Lei 8.213, de 24 de julho 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, Institui Plano de Custeio, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 jul. 1991. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212.htm>. Acesso em: 03 de abr. 2014.

_____. Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 07 dez. 1993. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm>. Acesso em: 03 abr. 2014.

_____. Lei 10.406, de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível

em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm> Acesso em: 13 de set. 2015.

_____. Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 12 jan. 2004. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm> Acesso em: 13 de setembro de 2015.

_____. Lei nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória no 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 nov. 2009. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12101.htm>. Acesso em: 03 abr. 2014.

BRASIL ESCOLA. Cidades Brasileiras: História de Aparecida de Goiânia. Goiânia: Rede Omnia, Jul.,2015. **Citação de documentos e referências eletrônicos**. Disponível em: <<http://cidadebrasileira.brasile scola.com/goias/historia-aparecida-goiania.htm>>. Acesso em 10 jul 2015.

FIGUEREIDO, Carlos. **100 Discursos Históricos**. Belo Horizonte: Leitura, 2002.

FRANÇA, ÁLVARO SÓLON DE. **A Previdência social e a economia dos municípios**. 6ªEd. Brasília: ANFIP, 2011.

GOIÂNIA, Lei municipal nº. 8.293, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe Sobre As Condições De Acesso E Garantia Às Necessidades Humanas, A Organização E O Funcionamento Da Assistência Social No Município De Goiânia E Dá Outras Providências. **Diário Oficial [do] Estado de Goiás.**, Brasília, DF, 07 dez. 2004. Disponível em: <<https://www.leismunicipais.com.br/a/go/g/goiania/lei-ordinaria/2004/829/8293/lei-ordinaria-n-8293-2004-dispoe-sobre-as-condicoes-de-acesso-e-garantia-as-necessidades-humanas-a-organizacao-e-o-funcionamento-da-assistencia-social-no-municipio-de-goiania-e-da-outras-providencias.html>>. Acesso em: 03 abr. 2014.

_____. Lei municipal nº 9.009 de 30 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado de Goiás.**, Brasília, DF, 30 dez. 2010 Disponível em: < http://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2010/ordinaria90092010.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2014.

_____. Lei municipal nº. 7.532, de 26 de dezembro de 1995. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências. **Diário**

Oficial [do] Estado de Goiás., Brasília, DF, 26 dez. 1995 Disponível em: < <http://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sileg/asp/sileg01020r0.asp?tipo=3&ano=1995>>. Acesso em: 03 abr. 2014.

GOOGLE. Mapa do Município de Aparecida de Goiânia. **Citação de Documentos e Referências Eletrônicos.** Disponível em: < TTPS://www.google.com.br/maps?q=aparecida+de+goiania&oe=utf8&gws_rd=cr&um=1&ie=UTF8&sa=X&ved=0CAcQ_AUoAWoVChMlvtqolrjCxwIVx0KQCh2ulg2f> Acesso em: 06 out. 2015.

GOIÁS. Constituição do Estado de Goiás. **Diário Oficial [do] Estado de Goiás.** Goiânia, 5, 05 out. 1989. Disponível em: < http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/constituicoes/constituicao_1988.htm>. Acesso em: 06 de jun. 2014.

_____. Lei Estadual nº. 4.927, de 14 de novembro de 1963. Cria o Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.. **Diário Oficial [do] Estado de Goiás.**, Goiânia, 20 dez. 1963. Disponível em: < http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1963/lei_4927.htm>. Acesso em: 24 ago. 2015.

_____. Decreto nº 4.699, de 14 de agosto de 1996. Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado de Goiás.** Goiânia, 14 ago 1996. Disponível em: < http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/decretos/numerados/1996/decreto_4699.htm> Acesso em: 05 out. 2015.

HENDRICK, Van Loon. **A História da Humanidade.** Rio de Janeiro:Globo, 1953.

IBRAHIM, FÁBIO ZAMBITTE. **Direito Previdenciário.** 17ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Cidades: Aparecida de Goiânia. Abr. 2014. **Citação de documentos e referências eletrônicos.** Disponível em: < <http://www.cidides.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=520140>>. Acesso em 03 de abr. 2014.

_____. Censo Cidades: Sinopse por Setores. Aparecida de Goiânia. out. 2015. **Citação de documentos e referências eletrônicos.** Disponível em: < <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopseporsetores/>>. Acesso em 05 out. 2015.

_____. **Citação de documentos e referências eletrônicos.** Censo Cidades: Estatísticas do Setor Empresarial. Disponível em: < <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=520140&idtema=115&search=goias|aparecida-de-goiania|estatisticas-docadastro-central-de-empresas-2011>>. Acesso em 11 de abr. 2014.

_____. **Citação de documentos e referências eletrônicos.** Disponível em: < <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopseporsetores/>>. Acesso em 11 de abr. 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS. Sistema de Indicadores: Pesquisa sobre registros de Aparecida de Goiânia. Goiânia:Dez.2014. **Citação de documentos e referências eletrônicos.** Disponível em: < http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/pnas_final.pdf >. Acesso em 10 jul 2015.

LE GOFF, Jacques. **O Apogeu da Cidade Medieval.** São Paulo: Martins Fontes, 1992.

LUIZETTE, Daiane. PAPPASSIDERO NETO, Vicente. **Evolução Histórica da Previdência Social.** A Noção da Proteção Social no Brasil e no Mundo. Guapiaçu.2012.

MAIOR, Jorge Luiz Souto. **O Direito Do Trabalho Como Instrumento De Justiça Social.** São Paulo: Ltr, 2000.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Programa de Assistência Social. **Citação de documentos e referências eletrônicos.** Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistencia-social/beneficiosassistenciais> >. Acesso em 09 mar 2014.

_____. Relatório de Informações Sociais, SAGI. **Citação de documentos e referências eletrônicos.** Disponível em: < <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>>. Acesso em 05 out. 2015.

MOISÉS, A. PASQUALETO, A. LAURIA, I. Distritos Empresariais como Agentes de Desenvolvimento em Áreas Públicas em Aparecida de Goiânia. Goiânia: PUC, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Rio: Unic, Ago.2009. Citação de documentos e referências eletrônicos. Disponível em: < <http://e25.d32.myftpupload.com/img/2014/09/DUDH.pdf>>. Acesso em 05 out 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Normas Mínimas da Seguridade Social: Convenção nº102 Brasília: Jul.2015. **Citação de documentos e referências eletrônicos.** Disponível em: < <http://www.oit.org.br/node/468>>. Acesso em 10 jul 2015.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Ministério do desenvolvimento social e combate à fome. Brasília: Novembro, 2009 . **Citação de documentos e referências eletrônicos.** Disponível em: < http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/pnas_final.pdf >. Acesso em 04 jun 2014.

PEREIRA, Potyara A.P. **Necessidades Humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais/ Potyara A. P. Pereira-2. ed.- São Paulo: Cortez, 2002.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Portal do Empreendedor: Relatórios Estatísticos Acumulados por Município. Brasília: Jul.,2015. **Citação de documentos e referências eletrônicos**. Disponível em: < <http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/relatorios/relatorioMunicipio.jsf> >. Acesso em 10 jul 2015.

ROBOCK, Stefan H. **Desenvolvimento Econômico Regional**: O Nordeste do Brasil. 1ªEdição. São Paulo: Editora Fundo de Cultura, 1964.

SACHS, Jeffrey D. e LARRAIN, Felipe B. **Macroeconomia**. São Paulo: MB,2006.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS. História da Santa Casa de Misericórdia. Santos:Jul.2015. **Citação de documentos e referências eletrônicos**. Disponível em: < <http://www.scms.com.br/index.php/2014-04-07-12-57-00/historia>>. Acesso em 10 jul 2015.

SICSÚ, João e CASTELAR, Armando. Coletânea de Artigos. **SOCIEDADE E ECONOMIA**: Estratégia de Crescimento e Desenvolvimento. Brasília: IPEA, 2009.

TESOURO NACIONAL. Projetos de Investimentos Públicos. **Citação de documentos e referências eletrônicos**. Disponível em : <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/projetos-de-investimento-publico>>.Acesso em 06 out. 2015.

THE WORLD BANK. Comunicado à imprensa. Washington DC: Out.,2015. **Citação de documentos e referências eletrônicos**. Disponível em: <http://www.worldbank.org/pt/news/press-release/2015/10/04/world-bank-forecasts-global-poverty-to-fall-below-10-for-first-time-major-hurdles-remain-in-goal-to-end-poverty-by-2030>>. Acesso em 05 out. 2015.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS. Portal do Cidadão. **Citação de documentos e referências eletrônicos**. Disponível em : <<http://www.tcm.go.gov.br/portaldocidadao/index.jsf>>. Acesso em 06 out. 2015.

TSUTIYA. Augusto Massayuki. **Curso de Direito da Seguridade Social**. 2ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

ROLLI,Claudia. **Carga tributária sobe mais forte em 2014**. UOL.Dez.2013.

